



## LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA  
ROCQUE/MA

### OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA  
CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA  
ROCQUE -MA.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 14.761.742/0001-44  
Marlene das Neves Salgado,



### Objeto

Aquisição de brinde para celebrar o Dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA.

### Justificativa da Necessidade

A problemática enfrentada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque está relacionada à dificuldade em fornecer adequadamente cama, mesa e banho para as instalações públicas do município. Esses itens básicos são essenciais para garantir o conforto e a dignidade dos servidores e usuários desses espaços, mas a atual infraestrutura da Prefeitura tem apresentado limitações nesse sentido.



A falta de adequação desses recursos pode impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando tanto a eficiência das atividades realizadas quanto o bem-estar daqueles que frequentam esses locais. Além disso, a ausência ou deficiência de cama, mesa e banho pode comprometer a imagem da administração pública perante a sociedade, refletindo negativamente no seu desempenho e credibilidade.

Portanto, faz-se necessário um olhar atento e urgente para essa situação, a fim de identificar soluções que possam suprir essa carência e promover melhorias significativas no ambiente de trabalho e atendimento à comunidade. A garantia de condições adequadas de hospedagem, alimentação e higiene nas instalações municipais é fundamental para assegurar o bom funcionamento da Prefeitura e o bem-estar de todos os envolvidos.



### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 9 de Abril de 2024.



### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Estudo Técnico Preliminar**

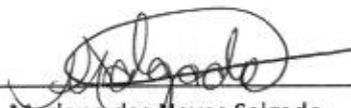
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - VENTILADOR 30CM MESA	UNIDADE	15
2	2 - SANDUICHEIRA 220V	UNIDADE	15
3	3 - LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UNIDADE	15
4	4 - PRANCHA BIV	UNIDADE	15
5	5 - SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	UNIDADE	15
6	6 - Fogao - Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	UNIDADE	2
7	7 - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	UNIDADE	2
8	8 - FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	UNIDADE	5
9	9 - FORNO ELETRICO 50 LT	UNIDADE	5
10	10 - LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	UNIDADE	2
11	11 - TV SMART 32 POLEGADAS	UNIDADE	2
12	12 - PANELA ELETRICA	UNIDADE	3
13	13 - FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UNIDADE	8
14	14 - FERRO DE PASSAR	UNIDADE	15
15	15 - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 2 de Abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 046/2024**, no dia **2 de Abril de 2024** que tem por finalidade Aquisição de brinde para celebrar o Dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA..

Marlene das Neves Sálgado  
Secretária Municipal de Assistência Social



**DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Senador La Rocque - MA, 2 de Abril de 2024

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social



CNPJ: 01.598.970/0001-01 Respons vel: Max Araujo Paiva Cruz Telefone: (99) 99193-9331 Departamento: compra

## Relat rio de Cora o: Aquisi o de brindes para celebrar o dia das M es

Pesquisa realizada entre 27/03/2024 15:11:45 e 03/04/2024 09:33:18

Relat rio gerado no dia 03/04/2024 10:05:02 - IP: 2004.428.1056:3690-3079:360FF085048FD

Em conformidade com a Instru o Normativa N  65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n  14.133)

M todo Matem tico Aplicador: M dia Aritm tica dos preos obtidos - Preo calculado com base na m dia aritm tica de todos os preos selecionados pelo Insueto para aquele determinado Item.  
 Codi ne Baseado Normativa N  65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n  14.133, no Artigo 3 , 3  pesquisa de preos ser  automatizado em documentos que contem: DV, Validado matematico qphsdf, para a defini o de valor estimado."

### Item 1: VENTILADOR 30CM MESA

PRECOS / PROPOSTAS	QUNTIDADE	PRECO ESTIMADO	PERCENTUAL	PRECO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	15	R\$ 131,12 (un)	-	R\$ 131,12	6,1%	R\$ 1.966,80
<b>Preo</b>	<b>�rgo P�blico</b>	<b>Identifica�o</b>	<b>Data</b>	<b>Preo</b>		
1	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO   SECRETARIA DA EDUCACAO   SBO PAILO	OC: 0811010804620230C000400	27/11/2023	R\$ 130,00		
2	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO   SECRETARIA DA EDUCACAO   SBO PAILO	OC: 0811010804620230C006323	21-09-2023	R\$ 133,36		
3	Francisco Morato	001	27-07-2023	R\$ 130,00		
<b>Valor Unit�rio</b>				<b>R\$ 131,12</b>		

Mediana dos Preos Obtidos: R\$ 130,00      M dia dos Preos Obtidos: R\$ 131,12

### Item 2: SANDUICHEIRA 220V

PRECOS / PROPOSTAS	QUNTIDADE	PRECO ESTIMADO	PERCENTUAL	PRECO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	15	R\$ 78,60 (un)	-	R\$ 78,60	3,6%	R\$ 1.179,00
<b>N�</b>	<b>Site Dominio</b>	<b>Ampla</b>	<b>Identifica�o</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Inclus�o</b>	<b>Preo</b>
1	Atualiza�o dos Eletros		Anexo 2	01-04-2024	11-42:55	R\$ 79,90
2	Lojas Guanhum			01-04-2024	11-42:45	R\$ 79,90





3	Casa & Video	Anexo 1	01/04/2024 11:42:09	R\$ 75,99
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 78,60</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,60

**Item 3: LIQUIDIFICADOR 2V 450W**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	15	R\$ 128,17 (un)	-	R\$ 128,17	5,9%	R\$ 1.922,55
<b>Preço Compras Governamentais</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO TCU			Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG 030001	01/02/2024	R\$ 121,50
2	COMANDO DA MARINHA SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO LESTE			Dispensa de Licitação Nº 2898/2023 UASG 782510	01/11/2023	R\$ 123,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE-9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada   9ºGrupo de Artilharia de Campanha			NºPregão:12023 UASG:160151	31/05/2023	R\$ 140,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 128,17</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 123,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,17	

**Item 4: PRANCHA BIV**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	15	R\$ 120,91 (m)	-	R\$ 120,91	5,6%	R\$ 1.813,65
<b>Preço Público</b>		<b>Site Domínio Amplo</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data/Hora Inclusão</b>	<b>Preço</b>
1	Shopee			Anexo 4	01/04/2024 13:34:32	R\$ 119,90
2	Magazine Luiza			Anexo 3	01/04/2024 13:34:10	R\$ 114,90
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 117,40</b>
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Ladário			1667	26/10/2023	R\$ 127,92
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 127,92</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,91	



Item 5: SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	15	R\$ 154,27 (un)	-	R\$ 154,27	7,1%	R\$ 2.114,95
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lojas Afubra			Anexo 7	01/04/2024 13:41:57	R\$ 159,90
2	Fast Shop			Anexo 6	01/04/2024 13:40:55	R\$ 169,90
3	Mercado Livre			Anexo 5	01/04/2024 13:40:46	R\$ 133,00
Valor Unitário						R\$ 154,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 159,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 154,27

Item 6: Fogao - Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca, Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas : 04 Bocas, Opcionais: Forno. Com Tampa Em Vidro T emperado;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 470,39 (un)	-	R\$ 470,39	2,9%	R\$ 940,78
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS			1259662 000098/2023	25/10/2023	R\$ 441,17
2	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA			1091012 000183/2023	26/07/2023	R\$ 420,00
3	FMAS - FUNDO MUN.DAE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO QUENTE			00020923	03/05/2023	R\$ 550,00
Valor Unitário						R\$ 470,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 441,17      Média dos Preços Obtidos: R\$ 470,39

Item 7: REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA, CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP.; MATERIA-PRIMA: CHIAPA DE ACO, SUPORTE DE APOIO E PES. SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS, ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	2	R\$ 1.844,67 (un)	-	R\$ 1.844,67	11,4%	R\$ 3.689,34
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM PROGRESSO			002-2024- BOM PROGRESSO- RS	13/03/2024	R\$ 1.845,00
2	Municipio de Ivai			MDI-1072023- Processo dispensa	22/12/2023	R\$ 1.799,00





3	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1511189	03/04/2023	RS 1.890,00
Valor Unitário				RS 1.844,67
Mediana dos Preços Obtidos: RS 1.845,00		Média dos Preços Obtidos: RS 1.844,67		

Item 8. FORNO MICRO-ONDAS 30 LT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	5	RS 736,95 (un)	-	RS 736,95	11,3%	RS 3.684,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPINA/PE			80091	16/01/2024	RS 801,89
2	Prefeitura Municipal de Vale Real			253292	29/08/2023	RS 659,00
3	SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA			16867676000117-1-000011-2023	11/08/2023	RS 749,95
Valor Unitário						RS 736,95
Mediana dos Preços Obtidos: RS 749,95				Média dos Preços Obtidos: RS 736,95		

Item 9. FORNO ELETRICO 50 LT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	5	RS 510,67 (un)	-	RS 510,67	7,9%	RS 2.553,35
Nº	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora	Preço
Preço					Inclusão	
1	Clara Eletro			Anexo 10	01/04/2024 15:43:13	RS 499,00
2	Lojas Djuca			Anexo 9	01/04/2024 15:42:58	RS 519,00
3	Salvador Moveis Ltda			Anexo 8	01/04/2024 15:42:48	RS 514,00
Valor Unitário						RS 510,67
Mediana dos Preços Obtidos: RS 514,00				Média dos Preços Obtidos: RS 510,67		

Item 10. LAVADEIRA ELETRICA 11 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	2	RS 1.749,17 (un)	-	RS 1.749,17	10,8%	RS 3.498,34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA SAUDE DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA			Dispensa de Licitação Nº 7/2023 UASG: 257033	01/10/2023	RS 1.821,48





Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora	Preço
1	Lojas Benoit	Anexo 12	01/04/2024 15:48:00	R\$ 1.727,04
2	Casas Bahia	Anexo 11	01/04/2024 15:47:05	R\$ 1.699,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.713,02</b>
		<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.727,04</b>		<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.749,17</b>

**Item 11: TV SMART 32 POLEGADAS**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	2	R\$ 1.028,30 (un)	-	R\$ 1.028,30	6,3%	R\$ 2.056,60

Nº	Site Domínio Amplo Preço	Identificação	Data/Hora	Preço
1	Shoptime	Anexo 15	01/04/2024 15:58:56	R\$ 1.006,89
2	Lojas Colombo	Anexo 14	01/04/2024 15:58:47	R\$ 1.049,00
3	Casas Bahia	Anexo 13	01/04/2024 15:58:45	R\$ 1.029,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.028,30</b>
		<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.029,00</b>		<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.028,30</b>

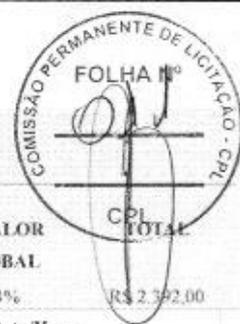
**Item 12: PANELELETRICA**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	3	R\$ 210,74 (un)	-	R\$ 210,74	1,9%	R\$ 632,22

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora	Preço
1	Lojas Americanas ( <a href="http://www.americanas.com.br/">http://www.americanas.com.br/</a> )	Anexo 18	02/04/2024 13:34:45	R\$ 199,90
2	denielEletro.com	Anexo 17	01/04/2024 16:28:53	R\$ 208,00
3	Magazine Luiza	Anexo 16	01/04/2024 16:28:03	R\$ 224,32
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 210,74</b>
		<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 208,00</b>		<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 210,74</b>





Item 13: FRITADEIRA SEM OLÉO 3,5 LT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	8	R\$ 299,00 (un)	-	R\$ 299,00	7,4%	R\$ 2.392,00
Nº	Site Domínio Ampla			Identificação	Data/Hora	Preço
Preço					Inclusão	
1	Shopee			Anexo 21	01/04/2024 16:43:03	R\$ 299,00
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)			Anexo 20	01/04/2024 16:42:47	R\$ 299,00
3	Pontofrio.com			Anexo 19	01/04/2024 16:42:42	R\$ 299,00
Valor Unitário						R\$ 299,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 299,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,00		

Item 14: FERRO DE PASSAR

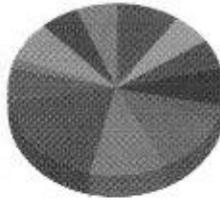
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	15	R\$ 123,95 (un)	-	R\$ 123,95	5,7%	R\$ 1.859,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Piancó			254969	11/09/2023	R\$ 115,44
2	MUNICIPIO DE IGACI			19-2023-2-IGACI-AL	01/09/2023	R\$ 113,90
3	Prefeitura Municipal de São José de Espinharas			251596	18/08/2023	R\$ 142,50
Valor Unitário						R\$ 123,95
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,44				Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,95		

Item 15: CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, ALIMENTAÇÃO MONOFASICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12 00 0 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	1	R\$ 1.965,34 (un)	-	R\$ 1.965,34	6,1%	R\$ 1.965,34
Nº	Site Domínio Ampla			Identificação	Data/Hora	Preço
Preço					Inclusão	
1	Shoptime			Anexo 24	09/04/2024 09:35:12	R\$ 1.979,10
2	BF Maquinas e Ferramentas			Anexo 23	09/04/2024 09:34:44	R\$ 1.825,00
3	Mercado Livre			Anexo 22	09/04/2024 09:34:28	R\$ 2.091,91
Valor Unitário						R\$ 1.965,34
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.979,10				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.965,34		



Valor Global: R\$ 32.468,02



Quantidade de preços por item

Item 1 Item 3 Item 5 Item 7 Item 9 Item 11 Item 13 Item 14  
4 Valor do item



em relação ao total

- 1) VENTILADOR... 3) SANDUICHEIR... 3) LIQUIDIFICAD... 2 4) PRANCHA BIV 5) SECADOR DE... 1
- 6) Fogão - Fogão -...
- 7) REFRIGERAD...

0

Item 2 Item 4 Item 6 Item 8 Item 10 Item 12 Item 14

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: VENTILADOR 30CM MESA

Preço Estimado: R\$ 131,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 131,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,12
Quantidade	Descrição	Observação	
15 Unidades	VENTILADOR 30CM MESA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II, Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

R\$ 130,00

Órgão: FDE-FUNDAÇÃO P/ DESENV. DA EDUCACAO  
SECRETARIA DA EDUCACAO  
SAO PAULO

Data: 27/11/2023 15:58

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO E CIRCULACAO DE AR

Identificação: OC. 081101080462023OC00400

Descrição: VENTILADOR DE MESA OU PAREDE, COM 30CM DE DIAMETRO -  
VENTILADOR, PARA PAREDE E MESA, OSCILACAO HORIZONTAL  
AUTOMATICA, GRADE PROTETORA EM POLIETILENO, COM 30CM DE  
DIAMETRO. 6 PAS, 3 VELOCIDADES, POTENCIA MIN. 55W, VAZAO  
MEDIA  
APROX.: 0,760 M3/S. NA VOLTAGEM 110V. CONSUMO MEDIO APROX.  
1,31  
KWH/MES. COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES APOS A  
ENTREGA

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.281.482/0001-27	CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 118,80
42.884.555/0001-93	DANIELA APARECIDA CAMPOS 37698774899	R\$ 120,00
29.524.735/0001-04	pwh comercio varejista e atacadista	R\$ 130,00
45.127.054/0001-50	MIRIAM SUZANA MORETTI 17065255832	R\$ 146,00
46.983.076/0001-85	ADM EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 150,00



RS  
133,36**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**  
*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)*

**Órgão:** FDE-FUNDAÇÃO P/ DESENV DA EDUCACAO  
SECRETARIA DA EDUCACAO  
SÃO PAULO

**Objeto:** EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO E CIRCULACAO DE AR

**Descrição:** VENTILADOR DE MESA OU PAREDE, COM 30CM DE DIAMETRO - VENTILADOR, PARA F. PAREDE E MESA, OSCILACAO HORIZONTAL AUTOMATICA, GRADE PROTETORA EM POLIETILENO, COM 30CM DE DIAMETRO, 6 PAS, 3 VELOCIDADES. POTENCIA MIN 55W, VAZAO MEDIA APROX.: 0,760 M3/S. NA VOLTAGEM 110V, CONSUMO MEDIO APROX 1,31 KWH/MES, COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES APOS A ENTREGA

Data: 21/09/2023 16:19

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: OC: 081101080462023OC00323

Lote/Item: 1/2

Ata: Fonte: N/A

Quantidade: www.bcc.sp.gov.br

Unidade: 20

UF: UNIDADE

SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.968.629/0001-04 *VENCEDOR*	RONALDO ELETRO EIRELI	R\$ 115,75
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 117,00
53.249.470/0001-50	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 123,50
03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA.	R\$ 127,21
24.410.836/0001-22	HESAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 139,50
48.155.054/0001-52	48.155.054 JOSE COSME BARBOSA ALVES	R\$ 154,44
51.501.495/0001-73	JMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 158,00
48.973.050/0001-81	48.973.050 EDNA SANTOS DO NASCIMENTO	R\$ 188,10

**Preço (Outros Entes Púb***Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)*

RS 130,4



Órgão: Francisco Morato

Objeto: Aquisição de Bens Comuns

Descrição: VENTILADOR - Ventilador de mesa 30cm, 6 pás, 3 velocidades, inclinação vertical ajustável. - VENTILADOR - Ventilador de mesa 30cm, 6 pás, 3 velocidades, inclinação vertical ajustável.

Data: 27/07/2023 17:00

Modalidade: Pregão (Setor Público)

SRP: NÃO

Identificação: 001

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.bbrnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.001.378/0001-06	LASER TECH COMERCIAL LTDA	R\$ 130,00
*VENCEDOR*		

Item 2: SANDUICHEIRA 220V

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	SANDUICHEIRA 220V	

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casa & Vídeo

Produto: Sanduicheira Grill Elétrica Lennox Easy PSD119 Vermelha 220V

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 11:42:09

CNPJ: 11.114.284/0001-63 Telefone:

Url: [https://www.casaevideo.com.br/sanduicheira-grill-lennox-easy-psd119-vermelha-127v/p?idsku=34781&srsltid=AfmBOooauu7R-RAXbyDochIVVQCg6-c7tQ4yGnO2oQBAC241kb5Dgyv37\\_U](https://www.casaevideo.com.br/sanduicheira-grill-lennox-easy-psd119-vermelha-127v/p?idsku=34781&srsltid=AfmBOooauu7R-RAXbyDochIVVQCg6-c7tQ4yGnO2oQBAC241kb5Dgyv37_U)

R\$ 75,99

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Guaibim

Produto: Sanduicheira e Grill Lennox Classic PSD113 Preto 220V

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 11:42:45

CNPJ:

Telefone:

Url:

R\$ 79,90

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Atacadão dos Eletros

Produto: SANDUICHEIRA E GRILL 700W AMS 370 BLACK AMVOX

Descrição: Anexo 2

R\$ 79,90

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 11:42:55

CNPJ:

Telefone:

Url: [https://www.atacadaodoseleiros.com.br/sanduicheira-e-grill-700w-ams-370-black-arnvox?utm\\_source=Site&utm\\_medium=GoogleMerchant&utm\\_campaign=GoogleMerchant](https://www.atacadaodoseleiros.com.br/sanduicheira-e-grill-700w-ams-370-black-arnvox?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant)



Item 3- LIQUIDIFICADOR 2V 450W

Preço Estimado: R\$ 128,17 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 128,17	Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,17
Quantidade	Descrição	Observação	
15 Unidades	LIQUIDIFICADOR 2V 450W		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 121,50

In: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO TCU	<b>Data:</b> 01/02/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Liquidificador doméstico, copo com capacidade mínima de 2 (dois) litros, voltagem 110 V ou bivolt, mínimo de 4 velocidades, função pulsar e/ou autolimpeza, cor Branca, Preta ou Inox. Modelos de referência: Mondial L-1200BI; Philco PLQ1550; Britânia BI Q1300P	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, VOLTAGEM 110/220 V, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES COM PULSAR	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 328458 - Capacidade: 2 L   Voltagem: 110 / 220 V   Uso: Doméstico   Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASG: 030001
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> Fonte: N/A
	<b>Quantidade:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Unidade:</b> 1
	<b>UF:</b> Unidade
	<b>DE:</b>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.814.518/0001-20	MANHUAQU CONSTRUCAO, TERCFIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	R\$ 121,50
*VENCEDOR*	MATERIAIS EIRELI	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 123,00

In: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> COMANDO DA MARINHA SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO LESTE	<b>Data:</b> 01/11/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Material para atender as necessidades da guarnição situada no RF Abrolhos e Seção de Balizamento de Caravelas subordinados ao Serviço de Sinalização Náutica do Leste.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, VOLTAGEM 220 V, USO DOMESTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES COM PULSAR	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 247397 - Capacidade: 2 L   Voltagem: 220 V   Uso: Doméstico   Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 2898/2023 / UASG: 782510
	<b>Lote/Item:</b> 4/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 6





Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.687.180/0001-25	52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ *VENCEDOR*	R\$ 123,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 140,00  
 Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
 COMANDO MILITAR DO OESTE-9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada  
 9º Grupo de Artilharia de Campanha

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais permanentes para as instalações do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.

**Descrição:** **Liquidificador** - Liquidificador Capacidade: 2 L, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico | Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar

**CatMat:** 328458 - Capacidade: 2 L | Voltagem: 110 / 220 V | Uso: Doméstico | Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar

**Data:** 31/05/2023 11:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão 12023 / UASG:160151

**Lote/Item:** /63

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 21/06/2023 11:18 04/07/2023 18:10

**Homologação:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Fonte:** 11

**Quantidade:** Unidade

**Unidade:** MS

**UF:**

**Valor da Proposta Final**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.642.549/0001-07	RENAM ROCHA PORTELLA ROCHA *VENCEDOR*	R\$ 124,00
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R\$ 137,90
31.927.243/0001-01	L SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 139,00
07.918.676/0003-99	SOUZA ALVES & CIA LTDA	R\$ 140,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 169,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 228,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 40.991,00

**Item 4: PRANCHIA BIV**

Preço Estimado: R\$ 120,91 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 120,91      Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,91

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PRANCHIA BIV	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 127,92  
 Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS, PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LADÁRIO, EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PUBLICO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27/10/2023

Descrição: prancha de ceramica gama bivolt - prancha de ceramica gama bivolt

Data: 26/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 1667

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos\_licitatorios/municipio\_de\_ladario

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.675.743/0001-12 *VENCEDOR*	F. A. ABDEL AZIZ ADY	R\$ 127,92

Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza

Produto: Chapinha Prancha De Cabelo 215 C 55W Morina De Cerâmica Bivolt BY-605

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 13:34:10

CNPJ: 47.960.950/0449-27 Telefone:

Url: https://m.magazineluiza.com.br/chapinha-prancha-de-cabelo-215-c-55w-morina-de-ceramica-bivolt-by-605/p/aa8g98g117/pf/chp-r/?&seller\_id=vivendoainovacao

R\$ 114,90

Preço Site de Domínio Ampla 2

Inc. III Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Chapinha Prancha Gama Italy Eleganza Infinity One Cerâmica 220oC Bivolt

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 13:34:32

CNPJ: 35.635.824/0001-12 Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/262792892/12014451889?srsltid=AfmBOooH1-tP2HiDOuJFYcFiQJF\_6QQ4gLA9OxDNMb6S4V\_NGXzNICbm35Y

R\$ 119,90

Item 5: SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA

Preço Estimado: R\$ 154,27 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 154,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 154,27
Quantidade	Descrição	Observação	
15 Unidades	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA		

Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: Secador De Cabelos Cadence Curly Hair 220V - Ser530

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 13:40:46

CNPJ: 03.007.331/0001-41 Telefone:

R\$ 133,00

Url: [https://www.mercadolivre.com.br/secador-de-cabelo-cadence-curlly-hair-sec530-vermelho-220v/p/MLB18914258?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic&item\\_id=MLB4305119560&from=gshop](https://www.mercadolivre.com.br/secador-de-cabelo-cadence-curlly-hair-sec530-vermelho-220v/p/MLB18914258?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&item_id=MLB4305119560&from=gshop)

**Preço Site de Domínio Ampla 2**

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 169,90

Site: Fast Shop

Produto: Secador De Cabelo Philco PH3700 Gold - 220V

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 13:40:55

CNPJ: 43.708.379/0001-00 Telefone:

Url: [https://www.fastshop.com.br/web/p/d/3001353840\\_PRD/secador-de-cabelo-philco-ph3700-gold-2000w](https://www.fastshop.com.br/web/p/d/3001353840_PRD/secador-de-cabelo-philco-ph3700-gold-2000w)



**Preço Site de Domínio Ampla 3**

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 159,90

Site: Lojas Afubra

Produto: Secador De Cabelos Cadence Carbon Hair Titanium - 220V

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 13:41:57

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.lojasafubra.com.br/secador-de-cabelo-cadence-carbon-hair-3-temperaturas-2-velocidades-2000w-sec830-220v/p/idsku=14966&srsltd=AfmBOordC-QRSjPxyR4WnGRzleiRVTdvaklvAaDe8WD6vsAWs21wdyzqJA>

Item 6: Fogao - Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;

Preço Estimado: RS 470,39 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 470,39	Média dos Preços Obtidos: RS 470,39	Observação
Quantidade	Descrição			
2 Unidades	Fogao - Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;			

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 441,17

Órgão: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Objeto: Eletrodomésticos e aparelhos de TV.

Descrição: FOGAO - FOGAO - MODELO: DOMESTICO, NA COR BRANCA; FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: FORNO, COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO;

Data: 25/10/2023 00:00

Modalidade: PRECÃO

SRP: NÃO

Identificação: 1259662.000098/2023

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 30/11/2023 00:00

Fonte: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Quantidade: 68

Unidade: 1 UNIDADE

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Pro Final



31.588.978/0001-40

GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

\*VENCEDOR\*



RS 441,17

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 420,00



Relatório gerado no dia 03/04/2024 10:04:02 (IP: 2804-a28-105a-3e00-307a-868f-9850-4ff0)

Código Validação: SmlnVIMfxVIJDICtnC8cgTZCGOp0Dqf11GN0knago3UqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVIJDICtnC8cgTZCGOp0Dqf11GN0knago3UqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos com preços registrados na ata de RP 125/2023 na qual a PGJ é gerenciadora.

Descrição: FOGAO - FOGAO - MODELO: DOMESTICO, NA COR BRANCA; FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: FORNO, COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO;

Data: 26/07/2023 00:00

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO NO SRP

SRP: SIM

Identificação: 1091012 000183/2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 26/07/2023 00:00

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 35

Unidade: 1 UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.588.978/0001-40	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 420,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 550,00

Órgão: FMAS - FUNDO MUN DAE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO QUENTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS/BRINDES PARA SEREM CONCEDIDOS NO SORTEIO SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.

Descrição: FOGÃO 04 BOCAS DE PÉ - FOGÃO 04 BOCAS DE PÉ

Data: 03-05-2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00020923

Lote/Item: 1/4

Ata: Fonte: N/A

Quantidade: 45.188.61.100.8079/transparencia/

Unidade: un

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Propo
15.065.786/0100-84	HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 550,00

Item 7: REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA, CAPACIDADE: 240 LITROS, POTENCIA MOTOR: 1/8 HP., MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO, SUPORTE DE APOIO E PES. SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;

Preço Estimado: R\$ 1.844,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.844,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.844,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA, CAPACIDADE: 240 LITROS, POTENCIA MOTOR: 1/8 HP.; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO, SUPORTE DE APOIO E PES. SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.845,00



**Órgão:** MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios em geral, para utilização junto à Capela Mortuária Municipal, conforme Termo de Referência

**Descrição:** GELADEIRA 240L COM UMA PORTA OU SIMILAR. - GELADEIRA 240L COM UMA PORTA OU SIMILAR.

**Data:** 13/03/2024 09:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 002-2024-BOM PROGRESSO

**Lote/Item:** 2/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearch?Public?param1=1>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

**UF:** RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.198.080/0001-32 *VENCEDOR*	L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA	RS 1.790,00
47.876.177/0001-10	LICTTA MAIS COMMERCIAL LTDA	RS 1.799,99
42.727.372/0001-64	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 1.845,00
05.760.614/0001-95	KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	RS 1.880,00
07.052.779/0001-38	ALCIN. BECKER & CIA LTDA	RS 1.888,00

**Preço (Outros Entes Pú**

*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de julho)* 2: Mediana das Propostas Finais

RS  
1.799,00

**Órgão:** Município de Ivai

**Objeto:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos referente ao Termo de Compromisso de Auxílio Eventual n 4800004134, tendo como objeto o desenvolvimento da ação aquisição de móveis e eletrodomésticos com o apoio financeiro da ITAIPU BINACIONAL.

**Descrição:** GELADEIRA - GELADEIRA

**Data:** 22/12/2023 08:00

**Modalidade:** Processo dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** MDI-1072023-Processo dispensa

**Lote/Item:** 1/7

**Ata/Fonte:** N/A

[sistemas.ivai.pr.gov.br:7020/transparente/licitacoes](https://sistemas.ivai.pr.gov.br:7020/transparente/licitacoes)

**Quantidade:** cia/licitacoes

**Unidade:** 25

**UF:** UN

PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.182.393/0001-80 *VENCEDOR*	DACASA MOVEIS IVAI LTDA	RS 1.799,00



Órgão:

Objeto:

Data:

Modalidade:



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Ino: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.890,00

Quantidade	Descrição	Observação
31.588.978/0001-40	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	
	*VENCEDOR*	RS 1.890,00

Item 8. FORNO MICRO-ONDAS 30 LT

Preço Estimado: RS 736,95 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 736,95	Média dos Preços Obtidos: RS 736,95
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		03/04/2023 00:00	
Refrigerador (Geladeira) 240 litros para atender o Convênio de Entrada nº 06/2022 celebrado entre a PCMG e o Município de Barbacena. SEI 1510.01.0067180-7023-18		REGISTRO DE PREÇOS NÃO REALIZADO NO SIRP	
Descrição: REFRIGERADOR DOMESTICO - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GEL ADFIRA, CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;		SRP: SIM	
		Identificação: 1511189 000048/2023	
		Lote/Item: 1/1	
		Ata: N/A	
		Homologação: 03/04/2023 00:00	
		Fonte: www.compras.mg.gov.br	
		Quantidade: 1	
		Unidade: 1 UNIDADE	
		UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
5 Unidades	FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	RS 801,89	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Ino: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 801,89



Órgão:

Objeto:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPINA/PE

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos elétricos para estruturação do atendendo as necessidades do Cadastro Único e suas unidades em funcionamento nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina – Sede, CRAS I – Cavalete, CRAS II – Maria Coelho Dantas, CRAS III – Júlia Lopes Elói -Morais e seus respectivos serviços

Descrição: **FORNO MICRO-ONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES D/SCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.**

Data:

Modalidade:

Data: 16/01/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 80091

Lote/Item: 9/1

Ata: Fonte: [Link Ata](#)

Quantidade: licitane.com.br

Unidade: 5

UF: unidade

PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.769.285/0001-68 *VENCEDOR*	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	RS 801,89
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>RS 659,00</b>
<i>Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
47.607.630/0001-92 *VENCEDOR*	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 625,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	RS 629,84
42.727.372/0001-64	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 630,00
37.587.427/0001-48	CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA	RS 659,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	RS 672,00
26.675.061/0001-42	CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	RS 830,00
22.816.515/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	RS 831,00
<b>Preço (Outros Entes Pú</b>		<b>RS</b>
<i>Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		<b>749,95</b>
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		



Órgão: Prefeitura Municipal de Vale Real

Objeto: Aquisição de equipamentos e veículo conforme termo de referência.

Descrição: Forno micro-ondas – capacidade mínima 30 litros - Forno micro-ondas – capacidade mínima 30 litros

Data: 29/08/2023 14:41

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 253292

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Órgão: SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA

Data: 11/08/2023 09:00

Objeto: registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de forno micro-ondas, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina na Sede e nos Núcleos Regionais.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Forno microondas Cap.30 litros,220v micro-ondas 30 litros - Forno microondas Cap.30 litros,220v micro-ondas 30 litros

Identificação: 16867676000117-1-000011-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/08/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Peça

UF: SC

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

10.513.136/0001-59 MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS FLETROELETRÔNICOS LTDA ME  
\*VENCEDOR\*

RS 749,95

Item 9: FORNO ELÉTRICO 50 LT

Quantidade	Descrição	Preço Estimado: R\$ 510,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 510,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 510,67	Observação
5 Unidades	FORNO ELÉTRICO 50 LT					





**Preço Site de Domínio Amplo 1**

*Inc. III, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Salvador Moveis Ltda

Produto: Forno Elettrico Suggar 50L 127V Preto

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 15:42:48

CNPJ:

Telefone:

Url: [https://www.salvadormoveis.com.br/product-page/forno-eletrico-suggar-50l-127v-preto?utm\\_source=google&utm\\_medium=wx\\_google\\_feed&utm\\_campaign=freelistings](https://www.salvadormoveis.com.br/product-page/forno-eletrico-suggar-50l-127v-preto?utm_source=google&utm_medium=wx_google_feed&utm_campaign=freelistings)

RS 514,00

**Preço Site de Domínio Amplo 2**

*Inc. III, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Lojas Djuca

Produto: Forno Elétrico Suggar Preto 50L com Grill + Com Tiner FE501IPT-127V

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 15:42:58

CNPJ:

Telefone:

Url: [https://dujca.com/produto/forno-eletrico-suggar-50l-fe501ipt-127v/?srsltid=AfmBOopQtqKwFuBmSvVYeJ97nBCeBcp3KvXCTDyw7qDmt0L\\_czWwBmPwMA](https://dujca.com/produto/forno-eletrico-suggar-50l-fe501ipt-127v/?srsltid=AfmBOopQtqKwFuBmSvVYeJ97nBCeBcp3KvXCTDyw7qDmt0L_czWwBmPwMA)

RS 519,00

**Preço Site de Domínio Amplo 3**

*Inc. III, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Clara Eletro

Produto: Forno Elettrico Suggar 50L 127V Preto 6110

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 15:43:13

CNPJ:

Telefone:

Url: [https://www.claraeletr.com.br/produto/forno-eletrico-suggar-50l-127v-preto-6110-72410?utm\\_source=&utm\\_medium=&utm\\_campaign=](https://www.claraeletr.com.br/produto/forno-eletrico-suggar-50l-127v-preto-6110-72410?utm_source=&utm_medium=&utm_campaign=)

RS 499,00

**Item 10: LAVADEIRA ELETRICA 11 KG**

Preço Estimado: R\$ 1.749,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.749,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.749,17

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

LAVADEIRA ELETRICA 11 KG

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.821,48

*Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*





Órgão: MINISTERIO DA SAUDE  
DISTRITO SANT'ESPINDIGENA

Data: 01/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Eletrodomesticos para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde Indígena - Ceará.

SRP: NÃO

Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 11 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM 127/230 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDAVEL

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2023 / UASG: 257033

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 445415 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.298.131/0001-75	50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	RS 1.821,48
*VENCEDOR*		

Preço Site de Domínio Amplo 1

Insc. III Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casas Bahia

Produto: Lavadora De Roupas 11kg LES11 Essencial Care Electrolux

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 15:47:05

CNPJ: 33.041.260/0652-90 Telefone:

Url: [https://www.casasbahia.com.br/lavadora-de-roupas-electrolux-11kg-les11-essencial-care-branca-50005472/p/50005472?utm\\_medium=Cpc&utm\\_source=google\\_freeListing&idSKU=50005472&idL.ojista=10037&tpol.ojista=1P&srsltid=AfmBOorDjKwWLuew2BDhmrarEJB\\_nLNaJsf01dIMjqWHfEe3PshI-US0dGC0](https://www.casasbahia.com.br/lavadora-de-roupas-electrolux-11kg-les11-essencial-care-branca-50005472/p/50005472?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freeListing&idSKU=50005472&idL.ojista=10037&tpol.ojista=1P&srsltid=AfmBOorDjKwWLuew2BDhmrarEJB_nLNaJsf01dIMjqWHfEe3PshI-US0dGC0)

RS  
1.699,00

Preço Site de Domínio Amplo 2

Insc. III Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Benoit

Produto: Lavadora De Roupas Electrolux 11kg Essencial Care LES11 220V

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 15:48:00

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.benoit.com.br/maquina-de-lavar-automatica-electrolux-essencial-care-11kg-10006121-p1030279?sid=33&v=1030278>

RS 1.727,04

Item 11: TV SMART 32 POLEGADAS

Preço Estimado: R\$ 1.028,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.028,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.028,30
Quantidade	Descrição	Observação	
2 Unidades	TV SMART 32 POLEGADAS		

Preço Site de Domínio Amplo 1

Insc. III Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.029,00



Relatório gerado no dia 03/04/2024 10:04:02 (IP: 2804.a28.105a.3e00.307a.969f.9850.4f0)  
Código Validação: SmlnVIMxvLJDIOnC8ogTZCGOp0Dqf1IGNOknago3UqHJ8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMxvLJDIOnC8ogTZCGOp0Dqf1IGNOknago3UqHJ8nPtm6WA%253d%253d>



Site: Casas Bahia

Produto: Smart Tv 32 Led Phileo PTV32G23AGSSBLH Android

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 15:58:45

CNPJ: 33.041.260/0652-90 Telefone:

Url: [https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-led-32-hd-phiileo-ptv32g23agsbllh-android-tv-google-assistente-dolby-audio-chromecast-integrado-processador-quad-core-55064050/p/55064050?utm\\_medium=Cpe&utm\\_source=google\\_freelisting&IdSku=55064050&idLojista=10037&tipoLojista=1P&srsId=AfmB0oq4iS3HRcDemS\\_OJQuuoWEJmQxSmTGdhl.TXcl.LL-LW9M-jrHFO\\_Yb8](https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-led-32-hd-phiileo-ptv32g23agsbllh-android-tv-google-assistente-dolby-audio-chromecast-integrado-processador-quad-core-55064050/p/55064050?utm_medium=Cpe&utm_source=google_freelisting&IdSku=55064050&idLojista=10037&tipoLojista=1P&srsId=AfmB0oq4iS3HRcDemS_OJQuuoWEJmQxSmTGdhl.TXcl.LL-LW9M-jrHFO_Yb8)

Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 1.049,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Colombo

Produto: Smart Tv Led Hd 32' Google Tv 32PHG6918/78 Philips

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 15:58:47

CNPJ: 89.848.543/0015-72 Telefone:

Url: <https://www.colombo.com.br/produto/TV-Audio-e-Video/Smart-TV-Philips-32-Android-TV-32PHG6918-PRETO-BIVOLT?portal=8B36E9207C24C76E6719268E49201D94>

Preço Site de Domínio Amplo 3

RS 1.006,89

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shoptime

Produto: Tv LG 32L330hbsb Led Hd 32

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 15:58:56

CNPJ: 00.776.574/0006-60 Telefone:

Url: [https://www.shoptime.com.br/produto/1695817665?opn=GOOGLEXML&offerId=649323d7579fbc8d91865190&srsId=AfmB0ooBReOLH6A1Yf5zE\\_PAF4993Zdkh273fKcY2BfUkBi2K3MAP1nZw](https://www.shoptime.com.br/produto/1695817665?opn=GOOGLEXML&offerId=649323d7579fbc8d91865190&srsId=AfmB0ooBReOLH6A1Yf5zE_PAF4993Zdkh273fKcY2BfUkBi2K3MAP1nZw)

## Item 12: PANELELETRICA

Preço Estimado: R\$ 210,74 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 210,74	Média dos Preços Obtidos: R\$ 210,74
Quantidade	Descrição		Observação
3 Unidades	PANELELETRICA		

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 224,32

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza

Produto: Panela Elétrica De Arroz 10 Xicaras Mondial PE-42-10X Inox - 220V

Descrição: Anexo 16

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 16:28:05

CNPJ: 47.960.950/0449-27 Telefone:

Url: [https://m.magazineluiza.com.br/panela-de-arroz-eletrica-mondial-pratic-pe-42-10x-10-xicaras-700w/p/236679400/ep/elpz/?&f=4&seller\\_id=magazineluiza](https://m.magazineluiza.com.br/panela-de-arroz-eletrica-mondial-pratic-pe-42-10x-10-xicaras-700w/p/236679400/ep/elpz/?&f=4&seller_id=magazineluiza)





**Preço Site de Domínio Amplo 2**

*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: danielEletro.com

Produto: Panela Elétrica Inox com Visor de Vidro 10 Xícaras 220V Agratto

Descrição: Anexo 17

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 16:28:53

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://danieleletr.com.br/produto/panela-eletrica-inox-com-visor-de-vidro-220v-agratto/>

RS 208,00

**Preço Site de Domínio Amplo 3**

*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Panela De Arroz Elétrica Philco PH10V Visor Glass Inox

Descrição: Anexo 18

Data/Hora Inclusão: 02/04/2024 13:34:45

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: <https://www.americanas.com.br/produto/1824080699/panela-de-arroz-philco-10-xicaras-ph10v-visor-glass-inox?opn=YSMESP&offerId=63de0345401db3b86b704f06&arstid=AfmBOoolvc3-ZqTPUM7Qk11ISRy7eRnWsxD4P5QdPy9Ym2fPHDus8tY1vL>  
Ow

RS 199,90

**Item 13: FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,5 LT**

Preço Estimado: R\$ 299,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 299,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,00
Quantidade	Descrição		Observação
8 Unidades	FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,5 LT		

**Preço Site de Domínio Amplo 1**

*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Pontofrio.com

Produto: Fritadeira Elétrica Air Fryer Gaabor Pares sem Óleo 3,5L 220V 1400W Preto - AF40M-BK02 - 220V

Descrição: Anexo 19

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 16:42:42

CNPJ: 33.041.260/0652-90 Telefone:

Url: [https://www.pontofrio.com.br/fritadeira-eletrica-air-fryer-gaabor-pares-sem-oleo-35l-220v-1400w-preto-af40m-bk02-1563922464/p/1563922464?utm\\_medium=cpc&utm\\_source=google\\_freelisting&ldsku=1563922464&idf.ajista=112169&tipoLajista=3P](https://www.pontofrio.com.br/fritadeira-eletrica-air-fryer-gaabor-pares-sem-oleo-35l-220v-1400w-preto-af40m-bk02-1563922464/p/1563922464?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&ldsku=1563922464&idf.ajista=112169&tipoLajista=3P)

RS 299,00

**Preço Site de Domínio Amplo 2**

*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Fritadeira Elétrica Air Fryer 3,5 L 220V 1500W Multi - Ce201 Multilaser

Descrição: Anexo 20

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 16:42:47

RS 299,00





CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: [https://www.amazon.com.br/Fryer-60min-timer-1500W-CF201-dp/B0BMW1LJKN?source=ps-sl-shoppinggads-lpcontext&ref\\_=pfbs&psc=1&smid=A3JLGWYKND12L](https://www.amazon.com.br/Fryer-60min-timer-1500W-CF201-dp/B0BMW1LJKN?source=ps-sl-shoppinggads-lpcontext&ref_=pfbs&psc=1&smid=A3JLGWYKND12L)

RS 299,00

**Preço Site de Domínio Amplo 3**

Inc. III Art. 5º da IN 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Fritadeira elétrica sem óleo Air Fryer Perfm Preto 3.5L 1100W Fácil E Rápido Antaderente 127V 220V

Descrição: Anexo 21

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 16:43:03

CNPJ: 35.635.824/0001-12 Telefone:

Url: [https://shopee.com.br/product/1148670977/23292748908?srsltid=AfmBOopgdKoeKEYOS1\\_5nkpo-LiCA9A6DGgi4YnG-ACRbbiu76PrurG\\_hPU](https://shopee.com.br/product/1148670977/23292748908?srsltid=AfmBOopgdKoeKEYOS1_5nkpo-LiCA9A6DGgi4YnG-ACRbbiu76PrurG_hPU)

**Item 14: FERRO DE PASSAR**

Preço Estimado: R\$ 123,95 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 123,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,95
Quantidade	Descrição		Observação
15 Unidades	FERRO DE PASSAR		

RS 115,44

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Piancó contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para manutenção de diversas secretarias do Município de Piancó - PB.	<b>Data:</b> 11/09/2023 18:33
<b>Objeto:</b> FERRO DE PASSAR NA COR PRETA COM BASE DE ALUMÍNIO POLIDA, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 1000W, FUNÇÃO: PASSAR A SECO, SELETOR DE TECIDO: SELETOR FRONTAL PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO, CABO ANATÔMICO COM GIRO 360, POUPA BOTÕES: SIM, GARANTIA DE 1 ANO - FERRO DE PASSAR NA COR PRETA COM BASE DE ALUMÍNIO POLIDA, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 1000W, FUNÇÃO: PASSAR A SECO, SELETOR DE TECIDO: SELETOR FRONTAL PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO, CABO ANATÔMICO COM GIRO 360, POUPA BOTÕES: SIM, GARANTIA DE 1 ANO	<b>Modalidade:</b> Pregão <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 254969 <b>Lote/Item:</b> 1/2 Link Ata <b>Ata Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br <b>Quantidade:</b> 15 <b>Unidade:</b> UN <b>UF:</b> PB
<b>CNPJ:</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>

**Razão Social do Fornecedor**

05.301.712/0001-64 *VENCEDOR*	TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 74,00
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 74,99
44.460.306/0001-04	CATFELLI DESIGN COMERCIO LYDA	RS 97,20





47.400.801/0001-08	WEB TECNOLOGIA LTDA	R\$ 133,68
36.213.704/0001-90	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 172,00
44.132.269/0001-05	V C FRANCA DE A LEITE	R\$ 180,00

**Preço (Outros Entes Pú**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de 2013*) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 113,90

Órgão: MUNICÍPIO DE IGACI

Data: 01/09/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), com exclusividade de lotes para MF e EPP.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FERRO DE PASSAR ROUPA - FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO, ELÉTRICO: 220V, BASE ALUMÍNIO PONTA COM BORDA SALVA - BOTÕES,

Identificação: 19-2023-2-IGACI-AL

Lote/Item: 41/

Ata: [Link Ata](#)

POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W. - FERRO DE PASSAR ROUPA - FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO, ELÉTRICO: 220V, BASE ALUMÍNIO PONTA COM BORDA SALVA - BOTÕES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W.

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 5

Unidade: UNID

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.054.672/0001-79 *VENCEDOR*	CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	R\$ 99,00
05.269.798/0001-95	R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 101,90
03.016.072/0001-15	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 125,90
47.630.292/0001-00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 190,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de 2013 (Lei nº 14.133)*

R\$ 142,50





**Órgão:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e material permanente para  
**Objeto:** Aquisição de todas as Secretarias e Fundos municipais do e São José de  
Município de Espinharas-PB  
**Descrição:** FERRO D PASSAR roupa a vapor e a seco 220v. - FERRO DU PASSAR  
vapor e a se nupa a co 220v.

**Data:** 18/08/2023 15:49  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 251596  
**Lote/Item:** 1/10 [Link Ata](#)  
**Ata:** Fonte: [www.portaldcompraspublicas.com.br](http://www.portaldcompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
36.521.392/0001-81 *VENCEDOR*	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 93,95
01.034.997/0001-63	NILDO FREITAS DANTAS	R\$ 99,00
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 106,12
49.464.926/0001-27	LRP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 140,00
44.460.306/0001-04	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R\$ 145,00
43.021.629/0001-20	FABIO JOSE DE SENA 01035021498	R\$ 170,00
40.006.993/0001-23	SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 300,00
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 600,00





Item 15 - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.

Preço Estimado: R\$ 1.965,34 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.965,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.965,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO	

**Preço Site de Domínio Amplo 1**

R\$ 2.091,91

*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Mercado Livre

Produto: Ar Condicionado Split Springer Midea Airvolution 12000 Btus Quente/Frio 220V

Descrição: Anexo 22

Data/Hora Inclusão: 03/04/2024 09:34:38

CNPJ: 03.007.331/0001-41 Telefone:

Url: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4096092410-condensadora-springer-12000-38tq12s5-220v-410-fixo-qf\\_JM?matt\\_1vol=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4096092410-condensadora-springer-12000-38tq12s5-220v-410-fixo-qf_JM?matt_1vol=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)

**Preço Site de Domínio Amplo 2**

R\$ 1.825,00

*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: BF Maquinas e Ferramentas

Produto: Ar Condicionado Split 12.000 Dual Inverter Voice Quente/frio 1.g

Descrição: Anexo 23

Data/Hora Inclusão: 03/04/2024 09:34:44

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://bfmaquinaseferramentas.com/produto/ar-condicionado-split-12-000-dual-inverter-voice-quente-frio-lg/>

**Preço Site de Domínio Amplo 3**

R\$ 1.979,10

*Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Site: Shoptime

Produto: Ar Condicionado Split Consul 12.000 BTU/h Frio Branco CBN12D/CBO12D - 220V

Descrição: Anexo 24

Data/Hora Inclusão: 03/04/2024 09:35:12

CNPJ: 00.776.574/0006-60 Telefone:

Url: <https://www.shoptime.com.br/produto/7437918164/ar-condicionado-split-consul-12-000-btu-h-frio-branco-cbn12d-cbo12d-220v?opa=YSME:SP&ofcId=66054e6ec55309385666a6f&srsltd=AfmBOov2phRXpQHISAmSuUkjhbNVPDkx8Uref2P4yuD02uHwIdGZht6Vbg>



Max A. Palva Cruz  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria 032/2023  
Prof. Mestre de Ensino La Roca-MA

Assinatura

Max Araújo Palva Cruz 03/04/2024



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 01/04/2024 16:46:31 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	Data: 24/01/2024 14:15:16 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Bolsa de Licitações e Leilões <a href="https://blccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://blccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 02/04/2024 16:08:55 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Bolsa Eletrônica de Compras <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>	Data: 18/02/2024 11:46:28 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Compras MG <a href="http://www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>	Data: 08/01/2024 16:12:59 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	Data: 01/04/2024 11:54:45 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	Data: 07/02/2024 12:36:09 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - Portal de Compras Públicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 27/11/2023 11:34:02 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 11/01/2024 18:49:37 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
10 - Prefeitura Municipal de Ivai/PR <a href="http://sistemas.ivai.pr.gov.br:7020/transparencia/licitacoes">sistemas.ivai.pr.gov.br:7020/transparencia/licitacoes</a>	Data: 01/04/2024 15:18:48 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
11 - Prefeitura Municipal de Ladário/MS <a href="http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario">web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario</a>	Data: 26/02/2024 15:49:18 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
12 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO <a href="http://45.188.61.100:8079/transparencia/">45.188.61.100:8079/transparencia/</a>	Data: 16/06/2023 11:01:06 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





10% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA COM O CUPOM EXCLUSIVOAPP VALIDO PARA TODAS LICITAÇÕES **BAIXAR AGORA**



**CASA & VIDEO**

Busque por produtos, ambiente e mais...



Chame o Vendedor Compre Aqui

? Este Conosco

Eletroportáteis / Sanduicheira e Grill / Sanduicheira / Sanduicheira Grill  
Elétrica Lennox Easy PSD119 Vermelha

Favoritos Conosco



**Sanduicheira Grill Elétrica Lennox Easy PSD119 Vermelha 220V**

Lennox Cod: 202714



Voltagem:



A Sanduicheira Grill Elétrica Lennox Easy PSD119 prepara hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais de forma prática e mais informações

15x sem juros no cartão C&V

de R\$599,90

**por R\$75,99** no PIX

Compre aqui R\$75,99

ou R\$79,99 em até 2x de R\$39,99 sem juros  
Mais formas de pagamento

Calcule o prazo de entrega

Não sei meu CEP

1 Seleccione a quantidade

**Comprar**

Este produto é vendido e entregue por: **Casa e Video**

Descrição do Produto

A Sanduicheira Grill Elétrica Lennox Easy PSD119 prepara hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais de forma prática e saudável! O Sanduicheira Grill Elétrica Lennox Easy PSD119 dispensa o uso de óleo graças às suas placas onduladas com revestimento antiaderente, que aquecem de maneira uniforme, facilitando no preparo dos alimentos e na limpeza. Mas um produto prático e indispensável na sua cozinha! Também conta com luz indicadora de aquecimento. **100% Frete grátis!**

[VER MAIS](#)

**Ou retire na loja mais próxima**



Consulte a disponibilidade de cada loja em nossa lista

[Encontre uma loja](#)

Especificações técnicas

Usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Descrição do Produto

Easy PSD119 prepara is de forma prática e saudável!  
O Sanduicheira Grill Elétrica Lennox Easy PSD119 dispensa o uso de



DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA



ELETRDOMÉSTICOS ▾

LAVA E SECA ▾

ELETROPORTÁTEIS ▾

INFORMÁTICA ▾

MÓVEIS ▾

TV E ÁUDIO ▾



INÍCIO / Eletroportáteis / Para a Cozinha / Sanduicheira e Grill /

## SANDUICHEIRA E GRILL 700W AMS 370 BLACK AMVOX

Código: 38764

Marca: AMVOX

10x de **R\$ 7,99**

~~R\$ 79,90~~ R\$ 79,90

**COMPRAR**

Estoque: Disponível

Comprar pelo Whatsapp

Lista de Desejos

Compartilhar

VISA

Parcelas ▾

1x de R\$ 79,90 sem juros	6x de R\$ 13,31 sem juros
2x de R\$ 39,95 sem juros	7x de R\$ 11,41 sem juros
3x de R\$ 26,63 sem juros	8x de R\$ 9,98 sem juros
4x de R\$ 19,97 sem juros	9x de R\$ 8,87 sem juros
5x de R\$ 15,98 sem juros	10x de R\$ 7,99 sem juros



R\$ 79,90

CALCULE O FRETE

CEP

OK

### SANDUICHEIRA E GRILL 700W AMS 370 BLACK AMVOX

#### CARACTERÍSTICAS:

Potência 700w  
Superfície antiaderente  
Trava de segurança  
Chapa grill  
Guarda-ná vertical  
Pés antidesslizantes  
Alça antitérmica

#### DIMENSÕES:

Altura 6,0 cm  
Largura 23,0 cm  
Comprimento 25,0 cm  
Peso 0,960 kg

Garantia 1 ano

# Anexo 3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº  
*[Handwritten Signature]*

magalu

Busca no Magalu

Ver ofertas para minha região

magalu > Beleza & Perfumaria > O... Prancha De Cerâmica Bivolt BY-605

Boas vindas! Qual a sua localização?  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete e muito mais.  
Preencher



3 de 5

## Chapinha Prancha De Cabelo 215 C 55W Morina De Cerâmica Bivolt BY-605

★★★★★ <



R\$ 114,90 no Pix

Vendido por **Vivendo A Inovação**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 114,90  
1xR\$ 114,90

📍 Calcular frete e prazo

🛡️ **Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega. >

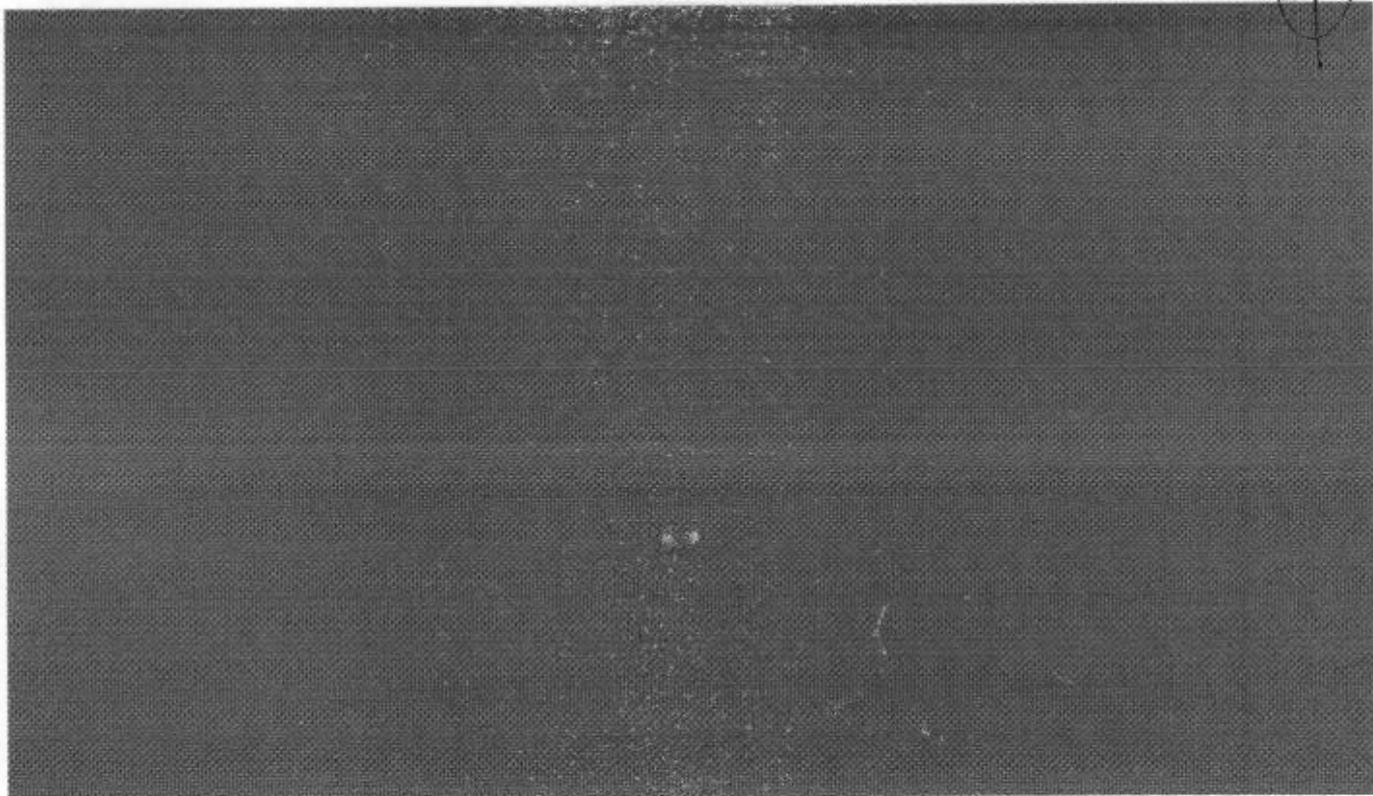
🔄 **Devolução gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto. >

🛒 **COMPRAR AGORA**

🛒 **ADICIONAR À SACOLA**

### Informações do Produto >

A prancha é ideal para dar um tratamento impecável aos seus cabelos, nada melhor do que aproveitar os recursos da Chapinha, pois possui placas revestida de cerâmica e 55 watts de potência. as placas são levemente arredondadas para evitar queimaduras e proporcionar mais resistência durante o seu uso. ideal para tratamentos



### Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui.

[Configurações de cookies](#)

[Rejeitar todos os cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)

## Anexo 5



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Digite seu endereço

Categorias > Ofertas > Histórico > Comprar Mercado > Vendas > Contato

Crie a sua conta Entrar

Também pode te interessar: cacheador de cabelos - secadores cabelo parlux - secador taiff 127v - secador de cabelo - secador com difusor

### Mais opções que podem te interessar

#### Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Instalar CEP Mais tarde



Secador De Cabelos Ph3700 Pink Philco 220v  
R\$ 116,50 10% OFF  
4x R\$ 29,14 sem juros  
Frete grátis



Secador De Cabelo Elg Alto Desempenho 220v  
R\$ 229,89  
7x R\$ 32,84 sem juros  
Frete grátis

Beleza e Cuidado Pessoal > Artefatos para Cabelo > Secadores de Cabelo > Secador Cabelo > Secador Cabelo 220v

Vender um



12x R\$ 12,93



Mais informações

#### Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e envio.

Calcular o prazo de entrega

#### Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por GEOSHOP MercadoLíder +5mil vendas

90 dias de garantia de

Novo +1000 vendidos



### Secador De Cabelo Cadence Curl Hair Sec530 Vermelho 220v

R\$ 133

Voltagem: Escolha uma opção para ver o preço

127V

220V

- Seu potência e de 2000W.
- Funciona com 3 níveis de temperatura
- Possui 2 velocidades.
- Contém 1 difusor, 1 bico de condução
- Inclui anel para pendurar.
- Dê volume ao seu cabelo.

#### Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Gold  
É um dos melhores do

+5mil

Vendas concluídas. Ofereça um

Ir para a página do vendedor

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies



Escolha o CEP ou endereço de entrega

Confira a disponibilidade dos produtos, frete e prazo de entrega de acordo com o endereço selecionado.

# Somente Pessoa

Beleza e Saúde > Cuidados com o Cabelo > Secador | Modelador | Föhn | Secadores e Escovas Rotativas

## Secador de Cabelos Philco PH3700 Gold Tourmaline

300W 353640\_PROD - Vendido e entregue por Prime



ACESSÍVEL EM LIBRAS



★★★★★ (0)

De: R\$ 269,90

**R\$ 169,90** no pix

R\$ 169,90 em 1x no cartão

R\$ 169,90 em 1x no cartão fast shop pay platinum ⓘ

R\$ 169,90 à vista ou em até 8x R\$ 21,24\* no cartão

\*Sem juros

[Meas formas de pagamentos](#)

Quero comprar com os benefícios PRIME

**R\$ 169,90** no pix

R\$ 169,90 em 1x no cartão

R\$ 169,90 em 1x no cartão fast shop pay platinum ⓘ

R\$ 169,90 à vista ou em até 8x R\$ 21,24\* no cartão

\*Sem juros



Produto não disponível para a Lista de Casamento.

Voltagem:

110V

220

1

+



COMPRAR AGORA



Consulte frete e disponibilidade para sua região

CEP

[Não sei meu CEP](#)

APLICAR





Search bar with placeholder text "O que você busca?" and a "BUSCAR" button.

CÓDIGO: 155576

### Secador de Cabelo Cadence Carbon Hair, 3 Temperaturas, 2 Velocidades, 2000W - SEC830 220V



RS-199,90

R\$ 159,90

**R\$ 159,90**

preço à vista no boleto ou no PIX

Formas de pagamento



[Faça login para escrever uma avaliação.](#)

CALCULE O FRETE

CALCULAR

Adicionar ao carrinho

Com motor AC profissional, o mesmo motor usado nos secadores de salões de beleza, Carbon-Hair Titanium Cadence, tem 3 temperaturas, 2 velocidades e muita potência para mais horas de uso e secagem mais rápida dos cabelos. O botão de jato frio ajuda a finalizar e fixar o penteado para um acabamento mais duradouro.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Referência

Modelo

Marca

Sobre os cookies: usamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#), para não utilizar cookies os mesmos podem ser desabilitados em seu navegador.

CONTINUAR E FECHAR



Buscar



Favoritos



Login

Início / Forno Eletrico Suggar 50L 127V Preto



## Forno Eletrico Suggar 50L 127V Preto

O forno elétrico da Suggar é um eletrodoméstico que garante praticidade para a sua vida.

- Função Grill: sim
- Timer de 60 min: sim
- Grade deslizante: sim
- Capacidade do forno: 50 L
- Voltagem: 127 V
- Potência: 1600 W
- Dimensões**
- Altura: 36 cm
- Largura: 56 cm
- Profundidade: 43 cm

**GARANTIA: 03 MESES DIRETO NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA FÁBRICA**

R\$ 514,00

Quantidade [Compre pelo Whatsapp](#)



Adicionar ao carrinho



Comprar Agora



## Anexo 9

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R\$179 PARA REGIÃO SUDESTE NAS CATEGORIAS PORTÁTEIS



### Forno Elétrico Suggar Preto 50L com Grill – Com Timer FE5011PT-127V

R\$519,00

Em até 12x de R\$43,25 sem juros

**R\$467,10 no Pix**

Forno Elétrico 50 Litros Preto Suggar Fe5011PT 127V

Em estoque

- 1 +

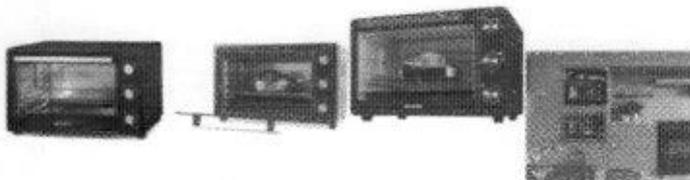
Comprar

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

Consultar

[Não sei meu cep](#)



SKU: 13595

Categorias: [Eletrodomésticos](#), [Microondas](#)

#### Descrição

Informação adicional

Avaliações (0)

O Forno de Bancada da Suggar conta com a capacidade de 50 litros e potência de 1600W. É um item para quem gosta de qualidade. Ele tem um baixo consumo elétrico e sua função grill dá um toque todo especial quando estiver preparando suas receitas maravilhosas.

Sua grade deslizando facilita o seu uso, e você ainda pode controlar a temperatura do seu forno que vai de 100° a 250° e programar o tempo com o timer de 60 minutos com alarme.

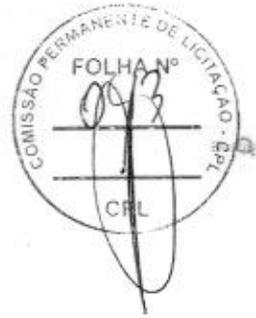
O forno desligará automaticamente ao final do tempo selecionado e uma campainha irá tocar. Trazendo maior praticidade para o seu dia a dia.

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies.

[Configurações de Cookies](#)

ACEITAR





Home > Eletrodomésticos > Forno Elétrico

Forno Elétrico Suggar 50l 127v Preto 6110

SKU 28965884388 - Marca Suggar

☆☆☆☆☆ AVALIE

COFES

GRADE UNICA



R\$ 499,00

12 x de R\$ 41,58 sem juros no Cartão de crédito

ou R\$ 499,00 no Pix

adicionar a lista

Passa o mouse para ver mais detalhes



Comprar produto

Consulte frete e prazo de entrega

OK

FORNO ELETRICO SUGGAR 50L 127V PRETO 6110

Forno elétrico de bancada 50 Litros preto 127V Suggar. Função Grill; Timer 60 minutos com alarme; 2 resistências: superior e inferior; Lâmpada piloto. Grade deslizante

AVALIAR PRODUTO

OPINIÕES SOBRE O PRODUTO

INDIQUE A UM AMIGO

Avaliar produto

Preencha seus dados, avalie e clique no botão Avaliar Produto.

NOME

E-MAIL

COMENTÁRIOS

☆☆☆☆☆

Excelente

AVALIAR PROD





Chama no Zap | Indicar uma loja | Acompanhar | Traduzir para Libras

Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA

Indique seu CEP

O que você tá procurando?



Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Comprar por departamentos | Telefonia | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | Informática | Serviços | Camê Digital

Cupom | Ofertas da TV | Refrigeradores | Lavadoras | Moto-onças | Fogões | Eletroportáteis | Utensílios Domésticos

Casas Bahia.com.br > Eletrodomésticos > Lavadoras > Máquina de Lavar Acima de 10 kg

COMPRANTE ÚNICO

### Lavadora de Roupas Electrolux 11Kg LES11 Essencial Care - Branca

(Cód. Item: 50005471) | Outros produtos: [Eletrodomésticos](#)



Vendido e entregue por Casas Bahia

★★★★★ 5.0 | 7483 avaliações | 251 perguntas

Selecionar: 110v

~~RS 2.099,00~~ **Parcela 4%**

RS 1.926,88 em até 9x de RS 202,99 sem juros no cartão de crédito

## RS 1.699,00

No Pix com 7% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

**Comprar**  
**Retira Rápido**

Parcela sua compra sem cartão de crédito. Em até 24x utilizando o Camê Digital. [Quer saber mais?](#)

Assistir ao vídeo

[Manual do produto](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

**Consultar**



#### Produtos Patrocinados

- |   |   |   |  |  |   |  |
|---|---|---|--|--|---|--|
| <p><b>Cooktop 5 Bocas Preto</b><br/>com Mesa de Vidro Atã.</p> <p>★★★★★ (18)</p> <p>RS 459,00<br/>ou em até 2x de<br/>RS 153,00 sem juros ou<br/><b>RS 459,00</b></p> | <p><b>Freezer Vertical Consul</b><br/>CVU190B 1 Porta - 121L</p> <p>★★★★★ (229)</p> <p>RS 3.070,00<br/>ou em até 10x de<br/>RS 307,02 sem juros ou<br/><b>RS 3.070,20</b></p> | <p><b>Cooktop 4 Bocas Preto</b><br/>com Mesa de Vidro Atã.</p> <p>★★★★★ (10)</p> <p>RS 369,00<br/>ou em até 2x de<br/>RS 184,50 sem juros ou<br/><b>RS 369,00</b></p> | <p><b>Fogão 5 bocas Dako</b><br/>Magister Style com Mes.</p> <p>★★★★★ (83)</p> <p>RS 1.789,00<br/>ou em até 12x de<br/>RS 149,08 sem juros ou<br/><b>RS 1.789,00</b></p> | <p><b>Forno de Embutir Elétrico</b><br/>Preto 60 Litros com...</p> <p>★★★★★ (10)</p> <p>RS 1.319,00<br/>ou em até 12x de<br/>RS 109,92 sem juros ou<br/><b>RS 1.319,00</b></p> | <p><b>Geladeira Consul Frost</b><br/>Free Facilita CRB394B...</p> <p>★★★★★ (107)</p> <p>RS 2.665,56<br/>ou em até 10x de<br/>RS 266,56 sem juros ou<br/><b>RS 2.399,00</b><br/>no Pix</p> | <p><b>Fogão</b></p> <p>RS 1.000,00</p> |
|---|---|---|--|--|---|--|

#### Descrição do produto



LOJAS **BENOIT**

Estou procurando por

faça seu login ou cadastre-se



TODA A LOJA

Eletrô

Móveis e Decoração

Som e Imagem

Ferramentas

Automotivo

Bazar e Infantil

Esporte e Lazer

### Máquina de Lavar Automática Electrolux Essencial Care 11kg (Cód. 99817)

Eletrô > Eletrodomésticos > Lavadora > Máquina de Lavar Automática Electrolux Essencial Care 11kg



**27%** DISPONÍVEL EM ESTOQUE ★★★★★ Avaliar

Voltagem

110v

220v

Máquina de Lavar Automática Electrolux Essencial Care 11kg A. Lavadora LES11 é a escolha certa para quem procura um produto eficiente, com diversas funcionalidades e programas que auxiliem na rot...

[Ler mais](#)

10X DE R\$ 179,90 SEM JUROS

PARCELAS

#### DESTAQUES DESTAQUE DESTE PRODUTO

- Classificação de consumo A
- Elimina fiapos
- Cesto Polipropileno
- 10 programas de lavagem

Compartilhe:

R\$ 2.379,90

economize R\$ 652,86

**R\$ 1.727,04** no PIX

(27% de desconto)

ou em até 10x de R\$ 179,90 sem juros no cartão

**Comprar**

Adicionar 3 itens de favoritos

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies. [Saiba Mais](#)

**Ok, entendi!**



CASASBAHIA

Informe seu CEP

O que você se procura aqui?



Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos



Compre por departamentos Telefonias Eletrodomésticos TVs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Informática Serviços Carnê Digital

Cadêni Ofertas da TV TV Samsung TV LG Smart TV Home Theater Suporte para TVs Acessórios para TVs

casasbahia.com.br > TVs e Vídeo > Televisores > TV LED

Smart TV LED 32" HD Philco PTV32G23AGSSBLH Android TV, Google Assistente, Dolby Audio, Chromecast Integrado, Processador Quad-core

Id. Item: 55064056 Outros produtos Philco



Vendido e entregue por Casas Bahia

★★★★★ 5.0 752 avaliações 82 perguntas

R\$ 2.249,00 **Baixou 20%**

**R\$ 1.029,00**

ou em até 11x de R\$ 102,68 com juros (1,62% a.m)

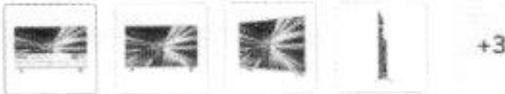
Ver mais opções de pagamento >

Comprar Retira Rápido

Parcele sua compra sem cartão de crédito. Em até 24x utilizando o Carnê Digital. Quer saber mais?

Calcule o frete e prazo de entrega Consultar

Manual do produto



Descrição do produto



Smart TV LED 32" HD Philco PTV32G23AGSSBLH

A Smart TV LED PTV32G23AGSSBLH conta com um som surround e interatividade de alto nível. Com tamanho de 32 polegadas e resolução HD.

Nossas Lojas

Compre por WhatsApp

Fale Conosco



O que você precisa?



Entre ou cadastre-se



Categories

Móveis e Decoração

Eletrodomésticos

Smartphone e Celular

Eletrônicos

Esporte e Lazer

Frete Gratis



APROVEITE ESSA OFERTA HOJE



Página Inicial > TV, Áudio e Vídeo > Android TV > De 32 a 42



### Smart TV Philips 32" Android TV - 32PHG6918

(Cód.: 943010)

★★★★★ 0 avaliações



\*\*\*  
Descrição

Características

Avaliações

Descrição do produto



Características do produto



Avaliações do produto



★★★★★  
(0 avaliações)

Esse produto ainda não possui avaliações.  
Você já tem esse produto? Deixe a sua avaliação.

Quero avaliar o produto



shoptime

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

Loucura do dia Baixe o app Navegue por ambientes Entrega rápida Cupons Ame Seguros e serviços Reciba hoje

todos os departamentos

Eletrrodomésticos

Caricadores

TV

Eletrorportais

Cama, mesa e travesseiro

Utilidades Domésticas

LOU

Garantia Estendida

Seu produto novo e protegido! Mesma cobertura da garantia de fábrica. Atendimento 24 horas. Atualização de preço.

Selecione no menu "Garantia Estendida"

Seu produto novo e protegido! Mesma cobertura da garantia de fábrica. Atendimento 24 horas. Atualização de preço.

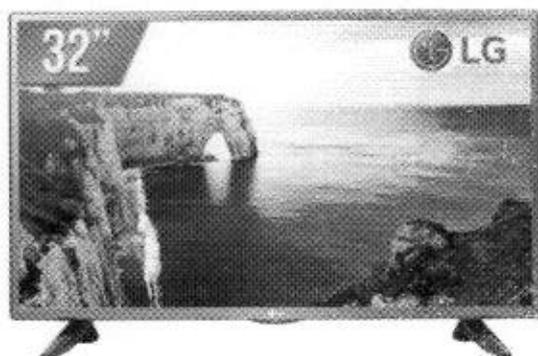
Página Inicial > Tv E Home Theater > Tv > Tv Led

FAVORITAR COMPARTILHAR

TV LG 32 HD USB hdmi 32LT330HBSB. AWZ

★★★★★ 3.7 (119 avaliações) (3 parâmetros)

indica



TV LG 32 HD USB hdmi 32LT330HBSB. AWZ Características - Marca: lg - Modelo: 32LT330HBSB. AWZ Especificações: Painel: Tecnologia: led - Tamanho da tela: 32 polegadas - Resolução: 1366 x 768 (hd) - Formato da tela: 16:9 - Taxa de c...

Mais informações

cor: grafite

Política de troca e devolução



R\$ 1.069,99 -10%

R\$ 953,90

com pix

R\$ 1.006,89 (5% de desconto) em 1x no cartão de crédito Ame

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por INPOWER e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...



patrocinado

smart tv 43" lg 43lm631c0sb.bwz full hd wi...

★★★★★ 340 avaliações

R\$ 1.899,99 -10%

R\$ 1.709,90

com pix



smart tv lg 32 led hd usb hdmi wi-fi bluetooth hdr 10 thing

★★★★★ 699 avaliações

R\$ 1.369,99 -10%

R\$ 1.133,90

com pix



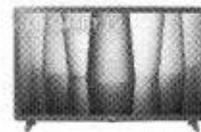
patrocinado

smart tv led 32" hd samsung 14300 com hdr sistema...

★★★★★ 2862 avaliações

R\$ 1.199,00

Ex de R\$ 1.668,77 sem juros no cartão



smart tv 32" lg hd 32lq620 wi-fi bluetooth hdr thing ai google...

★★★★★ 621 avaliações

R\$ 1.199,00

Ex de R\$ 1.498,77 sem juros no cartão

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

Os queridinhos da categoria



## Pedimos desculpas pela inconveniência...

Em virtude de aprimoramentos na segurança de nossas aplicações, infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô.

1. Se você está tentando acessar este site usando uma rede privada/proxy/VPN, desative-a e tente acessar o site novamente.
2. Devido ao comportamento detectado anteriormente, originado da rede que você está usando, solicite o desbloqueio do site.

Incidente ID: b19a3192-bb92-40a6-bdf4-a86f66bf44a8, IP: 189.26.114.19

Resolva este CAPTCHA para solicitar o desbloqueio do site



Submit



Pesquisar produtos...

Início > Ferramentas > Acessórios Para Ferramentas > Panela Elétrica Inox com Visor de Vidro 10 Xícaras 220V Agratto



Assine a nossa newsletter

Email

Inscriver-se



isor de Vidro 10

e da sua família!

\*\*\*\*\*

aras 220V Agratto

mes Riso Agratto deixa tudo

- Para Cozer Arroz e Legumes: O modelo de 10x prepara até 10 xícaras de arroz cozido.

- Bandeja de Legumes: Acompanha a bandeja para legumes.

- Mantém alimentos aquecidos: Após terminar o cozimento, a panela mantém o arroz aquecido até você servir.

- Cuba Antiladerente: Muito mais fácil de limpar, os alimentos saem com muito mais facilidade.

Acessórios para panela:

- Bandeja para legumes

- Copo medidor

- Colher de alimentos

- Reservatório de água

- Cuba antiladerente

- Cabo de força removível

R\$208,00 ~~R\$284,00~~





especial beleza • passou, cestou, arrasou com até 50% de desconto • queero >

**americanas**  [olá, faça seu login ou cadastre-se](#)

[informe seu CEP](#) [essa](#) [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [pix parcelado](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [especi](#)

[página inicial](#) > [eletroportáteis](#) > [panela elétrica](#) > [panela elétrica de arroz](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



**Panela de Arroz Philco 10 xícaras PH10V Visor Glass Inox**

★★★★★ 4.4 (29 avaliações) (9 perguntas)

Com a Panela Elétrica de Arroz Philco PH10V não há desculpa para não preparar suas refeições. Alada para otimizar seu tempo na cozinha, permite o preparo do arroz ao mesmo tempo que você cozinha legumes no vapor. Enquanto isso, é p...

[mais informações](#)

cor prata

voltagem: 220 volts

220 Volts

[política de troca e devolução](#)



**R\$ 199,**

até 4x de R\$

[mais formas de](#)

calcular frete e p

Digite seu CE



Este produto é vendido por Americanas. O pedido à entrega. s

**você também pode gostar disso**



patrocinado

panela de pressão elétrica philco 5l multifuncional...

★★★★★ 150 avaliações

R\$ 469,44 **15%**

**R\$ 398,99**

com pix



panela de arroz elétrica britania pa5 prima / prime p...

★★★★★ 101 avaliações

R\$ 165,82 **10%**

**R\$ 143,35**

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

panela elétrica mundial pratic 10 xícaras pe-42-10x

★★★★★ sem avaliações

R\$ 281,90 **12%**

**R\$ 247,28**

em 1x no cartão de crédito



fritadeira sem óleo air fryer eos chef gourmet 4 litros...

★★★★★ 117 avaliações

R\$ 222,74 **12%**

**R\$ 200,41**

em 1x no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

[continuar e fechar](#)

Chame o vendedor | Atendimento | Encontre uma loja | Tradutor para Língua | Lista de Presentes

**ponto:** Informe seu CEP | Encontre as melhores ofertas | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos | Coração | Carrinho

Compre por departamentos | Cupom | Cartão Ponto | Marketplace | Anúncios na TV | Chame o Vendedor | Retira Rápido | Pague com Pix

pointofr.com.br > Eletrodomésticos > Fritadeiras

**Fritadeira Elétrica Air Fryer Gaabor Pares sem Óleo 3.5L 220V 1400W Preto - AF40M-BK02**

ICat. Item: 15679234841 | Outros produtos [Gaabor](#)



Vendido e entregue por **InPower Oficial**

★★★★★ Sem avaliações

Selecione: 220V

**R\$ 299,00**

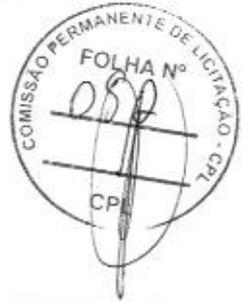
ou em até 5x de R\$ 59,80 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Comprar

Consultar



**Electrolux** Sua Casa Bem Vivida | Aproveite

Produtos Patrocinados

- |  |  |  |   |   |   |  |
|--|--|--|---|---|---|--|
| <p>Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Fryer Mondial...<br/>★★★★★ (1188)</p> <p>10-11-2023 <b>-7%</b><br/>R\$ 449,00 ou em até 5x de R\$ 56,12 sem juros ou <b>R\$ 449,00</b></p> | <p>Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Fryer Mondial...<br/>★★★★★ (1188)</p> <p>10-11-2023 <b>-35%</b><br/>R\$ 926,90 ou em até 5x de R\$ 65,86 sem juros ou <b>R\$ 500,56</b> No Pix</p> | <p>Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Fryer Mondial...<br/>★★★★★ (1148)</p> <p>10-11-2023 <b>-5%</b><br/>R\$ 349,90 ou em até 5x de R\$ 41,59 sem juros ou <b>R\$ 349,90</b></p> | <p>Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Fryer Mondial...<br/>★★★★★ (129)</p> <p>10-11-2023<br/>R\$ 1.099,99 ou em até 10x de R\$ 110,00 sem juros ou <b>R\$ 989,99</b> No Pix</p> | <p>Fritadeira Elétrica Sem Óleo Mondial AFN 50...<br/>★★★★★ (1817)</p> <p>10-11-2023 <b>-6%</b><br/>R\$ 469,00 ou em até 5x de R\$ 58,62 sem juros ou <b>R\$ 469,00</b></p> | <p>Fritadeira Elétrica Sem Óleo Mondial AFN 50...<br/>★★★★★ (184)</p> <p>10-11-2023 <b>-51%</b><br/>R\$ 469,00 ou em até 5x de R\$ 58,62 sem juros ou <b>R\$ 469,00</b></p> | <p>Frit...<br/>&gt;</p> <p>10-11-2023<br/>R\$ 31<br/>R\$ 54<br/>R\$ 1<br/>No Pix</p> |
|--|--|--|---|---|---|--|

Descrição do produto

Fritadeira Elétrica Air Fryer Gaabor Pares sem Óleo 3.5L 220V 1400W Preto - AF40M-BK02

Gaabor, a renomada marca alemã líder no setor de eletrodomésticos em vários países, agora desembarca no Brasil para oferecer uma combinação irresistível de modernidade, preços incríveis e, acima de tudo, a qualidade que você merece.

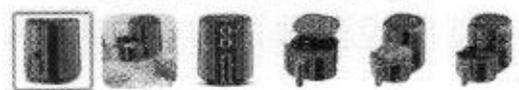


PHILIPS O upgrade do seu dia a dia. R\$794<sup>82</sup> prime

Cozinha Eletroportáteis Fritadeiras Air Fryers



Passa o mouse para ampliar a imagem



Air Fryer 3,5L com 60min de timer, temp 200C, 220V, 1500W CE201  
 Marca: Mulltaser  
 4.2 ★★★★★ 9 avaliações de clientes  
 | Pesquisar nesta página

-5% R\$299<sup>00</sup>

De: R\$313,99

Em até 5x R\$ 59,80 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamento e Segurança Entrega gratuita Política de devolução

**Dimensões do produto** 28,5P x 28,5L x 31A centímetros  
**Cor** Preto  
**Capacidade** 3,5 Liters  
**Adequação do controle por rádio** 户外  
**Potência de saída** 1500 Watts

**Sobre este item**  
 • Acabamento Black Plano

Relatar um problema com este produto

**Gaabor Mini Air Fryer Fritadeira Elétrica Se...**  
 19% off Oferta  
 R\$186,15 R\$229,00

Patrocinado

R\$299<sup>00</sup>  
 Entrega GRÁTIS quarta-feira, 10 de Abril. Ver detalhes

Entregando em Curitiba 80000000 Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1  
 Adicionar ao carrinho  
 Comprar agora

Enviado por INPOWER  
 Vendido por INPOWER  
 Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7 dias após o recebimento  
 Pagamento Transação segura

**Adicionar um plano de seguro:**  
 Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 39,00

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$299<sup>00</sup> & Frete GRÁTIS

**PHILIPS WALITA**  
 O upgrade do seu dia a dia.

Walita, Air Fryer, RI9201/41, Fritadeira Série 3000, Philips, com...  
 ★★★★★ 855  
 -5% R\$569<sup>44</sup> R\$599,96 prime

Patrocinado

Compre com



**Este item:** Air Fryer 3,5L com 60min de timer, temp 200C...  
 Agratto 784 - Chaleira Elétrica Inox, 220v, 1.8 Lit...  
 Liquidificador Turbo Power Mondial Vermelho, 550W, ...

Preço total R\$ 479,62  
 Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por



Precisa de ajuda?

Shopee

# 4

## ÇÃO

**PRETE GRÁTIS**  
CONFIRA CONDIÇÕES

5 ABR



### Entre

Número de telefone, nome de usuário ou e-mail

Senha

**ENTRE**

[Esqueci minha senha](#) [Fazer login com SMS](#)

Facebook
 Google
 Apple

[Não tem uma conta? Cadastrar](#)

PAGAMENTO



SIGA-NÓS

- Instagram
- TikTok
- X/Twitter
- Facebook
- LinkedIn

BAIXAR APP SHOPEE



- App Store
- Google Play

### Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui.

[Configurações de cookies](#)

[Rejeitar todos os cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)



mercado livre 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STARBUCKS INCLUSIVE

Assine o nome

Digite seu endereço

Categorias

Ofertas

Histórico

Supermercado

Vender

Contato

Crie e sua conta

Entre

Também pode te interessar: condensadora 12000 btus - serpentina da condensadora springer 38kca12s5 - condensadora comfee 12000

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Ar Condicionado Split Hi Wall Philco 9000 Btu/h Frio Monofás 220V

R\$ 2.298

Ar condicionado Cor 12000 BTU branco 2

R\$ 3.440

10x R\$ 344 sem juros

Eletrodomésticos > Ar e Ventilação > Ar Condicionado > Condensadora

Vender



7800 - 3 Ventilador

Condensadora Sprin 12.000 38tfqa12s5 : Fixo Q/f

R\$ 2.091<sup>91</sup>

Pague parcelado VISA

Entrega a combinar com o Piracicaba, São Paulo Ver formas de entrega

Voltagem:

220V

Último disponível!

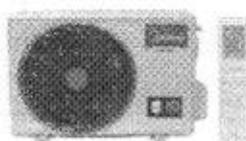
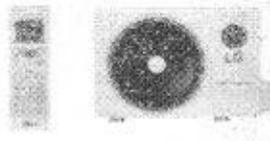
Comprar

Vendido por REFRIPARTS +1000 vendas

- Compra Garantida, receba esperando ou devolvemos
- 90 dias de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 2.269

10x R\$ 226,90 sem juros

Ar Condicionado Hiw Springer Média Airvolution 12k F 220V...

R\$ 2.449 25% OFF

10x R\$ 244,90 sem juros

Ar Condicionado LG Voice

R\$ 2.389 28% OFF

12x R\$ 231,61

Ar condicionado Midea

Informações sobre o ver

+1000 Vendas concluídas

Ir para a página do vendedor

## Anexo 23

ENTRAR / REGISTRAR

MÁQUINAS E FERRAMENTAS



O que você procura?



Início / Refrigeração

### Ar Condicionado Split 12.000 Dual Inverter Voice Quente/frio Lg

R\$1.825,00

Parcele em até 10x de R\$182,50 sem juros no cartão

✓ 14 em estoque

- 1 +

COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu cep

## DESCRIÇÃO

### Descrição

Ar Condicionado Split 12.000 Dual Inverter Voice Quente/frio Lg.

Características:

Modelo (família) 12.000

Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx) BTU/h: 3.000/12.000/13.200

Desumidificação l/h 0.8

Alimentação elétrica V/Hz/ph: 220/60/1

Potência (refrigeração) w: 1.085

Corrente (refrigeração) a: 6

Consumo Mensal\* kWh/Mês: 22.8

cce w/w: 3.24

Classificação Energética: a

Gás Refrigerante: R-410A

Conexões: 1/4 - 3/8

Comprimento / desnível max. m: 15/7

Controle remoto sem fio: Sim

Conexão remota via Wi-Fi: Sim

Comando de voz com Google Assistente e Alexa: Sim

Modo sleep (Até 7 horas): Sim

timer (Até 24 horas): Sim

Função energy saving: Sim

jet mode (Resfriamento Rápido): Sim

Área do ambiente\*\* m² de 16 até 20

ncm: 84151011-999

cat. 4C





Instalação de Ar

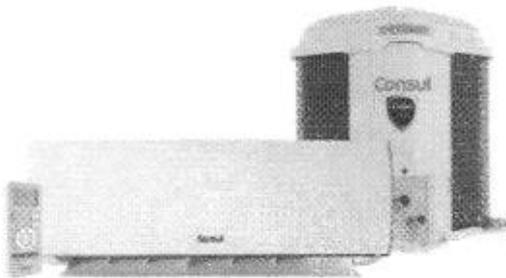
Seu ar split instalado por profissionais e com garantia de 6 meses do serviço!

Página inicial > Ar-Condicionado E Aquecedores > Ar-Condicionado Split

FAVORITAR COMPARTILHAR

Ar Condicionado Split Consul 12.000 BTU/h Frio Branco CBN12D/CBO12D - 220V

★★★★★ 4.7 (6 avaliações) 2 perguntas



Ar Condicionado Split Consul On/Off 12.000 BTUs Frio Branco CBN12D/CBO12D - 220V Esse ar condicionado vai conquistar você! O Ar Condicionado Split Consul Convencional com Serpentina de Cobre economiza até 35% de energia\* com um cliq...

Mais informações

Política de troca e devolução

R\$ 2.499,00 -10%

R\$ 1.979,10

em 1x no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

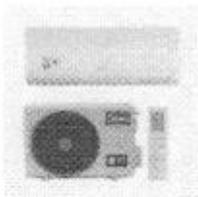
CEP OK

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por Comprebel. O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.



Você também pode gostar de...



patrocinado

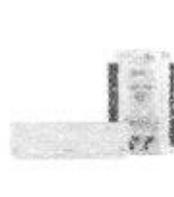
ar condicionado split hi wall inverter midea xtreme save...

★★★★★ 7 avaliações

R\$ 2.659,00 -10%

R\$ 2.393,10

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

ar condicionado split britania hi walli eco inverter 12.000 btu/h...

★★★★★ 5 avaliações

R\$ 2.199,00 -10%

R\$ 1.979,10

em 1x no cartão de crédito



ar condicionado split hi wall inverter springer midea...

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 2.640,00 -10%

R\$ 2.364,10

em 1x no cartão de crédito



ar condicionado split consul dual inverter 12.000 btu/h frio...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 2.499,00 -10%

R\$ 2.249,10

em 1x no cartão de crédito

shoptime e os cookies; a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR



**DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP**



**Prezado(a)**  
**Marlene das Neves Salgado**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

<b>FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)</b>
1- BANCO NACIONAL DE COMPRAS <a href="HTTPS://bnccompras.com/process/processSearchpublic?param1=1">HTTPS://bnccompras.com/process/processSearchpublic?param1=1</a>
2- Bolsas brasileiras de mercadorias <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>
3- Bolsa de licitações e leilões <a href="HTTPS://bnccompras.com/process/processSearchpublic?param1=1">HTTPS://bnccompras.com/process/processSearchpublic?param1=1</a>
4- bolsa eletrônica de compras <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>
5- Compras MG <a href="http://www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>
6- Compras net <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
7- Licitanet- licitações eletrônicas 4.0 <a href="http://Licitanet.com.br">Licitanet.com.br</a>
8- Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
9- Portal Nacional de Contratação Publicas <a href="Https://www.gov.br/pncp/pt-br">Https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
10- Prefeitura Municipal de Ivai/PR <a href="http://Sistema.ivai.pr.gov.br:7020/transparência/licitações">Sistema.ivai.pr.gov.br:7020/transparência/licitações</a>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



11- Prefeitura Municipal de Ladario/MS  
Web.qualitysistema.com.br/processos\_licitatorios/municipio\_de\_ladario

12- Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO  
45.188.61.100:8079/transparência

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - VENTILADOR 30CM MESA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.966,80	UNIDADE	15	R\$ 131,12	R\$ 1.966,80
2	2 - SANDUICHEIRA 220V <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.179,00	UNIDADE	15	R\$ 78,60	R\$ 1.179,00
3	3 - LIQUIDIFICADOR 2V 450W <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.922,55	UNIDADE	15	R\$ 128,17	R\$ 1.922,55
4	4 - PRANCHA BIV <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.813,65	UNIDADE	15	R\$ 120,91	R\$ 1.813,65
5	5 - SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 2.314,05	UNIDADE	15	R\$ 154,27	R\$ 2.314,05
6	6 - Fogao - Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado; <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 940,78	UNIDADE	2	R\$ 470,39	R\$ 940,78
7	7 - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS; <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 3.689,34	UNIDADE	2	R\$ 1.844,67	R\$ 3.689,34
8	8 - FORNO MICRO-ONDAS 30 LT <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 3.684,75	UNIDADE	5	R\$ 736,95	R\$ 3.684,75
9	9 - FORNO ELETRICO 50 LT <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 2.553,35	UNIDADE	5	R\$ 510,67	R\$ 2.553,35
10	10 - LAVADEIRA ELETRICA 11 KG <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 3.498,34	UNIDADE	2	R\$ 1.749,17	R\$ 3.498,34
11	11 - TV SMART 32 POLEGADAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 2.056,60	UNIDADE	2	R\$ 1.028,30	R\$ 2.056,60
12	12 - PANELA ELETRICA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 632,22	UNIDADE	3	R\$ 210,74	R\$ 632,22



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



13	13 - FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 2.392,00	UNIDADE	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
14	14 - FERRO DE PASSAR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.859,25	UNIDADE	15	R\$ 123,95	R\$ 1.859,25
15	15 - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 1.965,34	UNIDADE	1	R\$ 1.965,34	R\$ 1.965,34
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 32.468,02</b>

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Senador La Rocque - MA, 3 de Abril de 2024

**Max A. Paiva Cruz**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria nº 092/2023  
Prof. Mun. de Senador La Rocque - MA  
**Max Araújo Paiva Cruz**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria nº 092/2023



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 14.761.742/0001-44



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Problema Resumido

A prefeitura municipal de Senador La Rocque celebra o evento para aquisição de brindes para o dia das mães .

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque encontra-se diante de um desafio relevante em relação à disponibilidade e reposição adequada para distribuição de brinde .

Este problema impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população, uma vez que a insuficiência desses itens pode comprometer o atendimento às demandas do público e afetar a imagem da instituição perante a comunidade.

Diante desse cenário, é fundamental que sejam adotadas medidas que permitam otimizar a logística de compra, armazenamento e distribuição desses itens, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados pela instituição e promover o bem-estar de todos os envolvidos.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Disponibilidade imediata dos brindes do dia das mães para as dependências da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.

A qualidade dos materiais fornecidos devem atender aos padrões estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis.

Durabilidade dos materiais, garantindo a sua vida útil e evitando constantes substituições.

Variedade de opções disponíveis para atender às diferentes demandas e necessidades das dependências da prefeitura.



Preços competitivos e compatíveis com o mercado, buscando o melhor custo-benefício para a administração pública.

Fornecimento de materiais de marcas reconhecidas no mercado, garantindo a qualidade e confiabilidade dos produtos.

Serviço de atendimento ao cliente eficiente e disponível para resolver eventuais problemas ou dúvidas relacionadas aos materiais fornecidos.

Capacidade de adaptação às eventuais mudanças e necessidades futuras da prefeitura, garantindo a sustentabilidade da solução a longo prazo.



### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação de fornecedores locais:

Vantagens:

- Facilidade na reposição dos brindes do dia das mães devido à proximidade dos fornecedores;
- Possibilidade de negociação de preços mais vantajosos devido à concorrência local;
- Apoio ao comércio local, gerando impactos positivos na economia do município.

Desvantagens:

- Restrição de opções de fornecedores e possíveis limitações na qualidade dos produtos oferecidos;
- Dependência excessiva de um único fornecedor local, podendo haver problemas de disponibilidade em caso de ruptura de contrato;
- Dificuldade em encontrar fornecedores locais que atendam a todas as necessidades da Prefeitura.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Este projeto tem como finalidade homenagear as mães. A escola desenvolverá atividades que possibilitem integrar as diversas áreas do conhecimento promovendo reflexões que permitam novos comportamentos em relação à leitura de mundo de cada educando, trabalhado o tema de forma dinâmica, para que o processo de ensino e aprendizagem possa ser desenvolvido com maior interesse por parte dos alunos, através da participação e reflexão de forma crítica e democrática. O tema Dia das Mães realmente é maravilhoso para se trabalhar, não há aquela criança que não fique empolgada quando fala da mamãe. Porém não podemos esquecer que entre nossos alunos sempre tem um ou outro que não mora com a mãe, sendo responsabilidade da avó ou da tia, ou até mesmo de outras pessoas. Cabe a nós motivarmos nossas crianças e lhes mostrar motivos para participarem do projeto.



### QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1 - VENTILADOR 30CM MESA	Unidades	15,00	R\$ 131,12	R\$ 1.966,80
2	2 - SANDUICHEIRA 220V	Unidades	15,00	R\$ 78,60	R\$ 1.179,00
3	3 - LIQUIDIFICADOR 2V 450W	Unidades	15,00	R\$ 128,17	R\$ 1.922,55



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4	4 - PRANCHA BIV	Unidades	15,00	R\$ 120,91	R\$ 1.813,65
5	5 - SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	Unidades	15,00	R\$ 154,27	R\$ 2.314,05
6	6 - Fogao - Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	Unidades	2,00	R\$ 470,39	R\$ 940,78
7	7 - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES; SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	Unidades	2,00	R\$ 1.844,67	R\$ 3.689,34
8	8 - FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	Unidades	5,00	R\$ 736,95	R\$ 3.684,75
9	9 - FORNO ELETRICO 50 LT	Unidades	5,00	R\$ 510,67	R\$ 2.553,35
10	10 - LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	Unidades	2,00	R\$ 1.749,17	R\$ 3.498,34
11	11 - TV SMART 32 POLEGADAS	Unidades	2,00	R\$ 1.028,30	R\$ 2.056,60
12	12 - PANELE ELETRICA	Unidades	3,00	R\$ 210,74	R\$ 632,22
13	13 - FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	Unidades	8,00	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
14	14 - FERRO DE PASSAR	Unidades	15,00	R\$ 123,95	R\$ 1.859,25
15	15 - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	Unidade	1,00	R\$ 1.965,34	R\$ 1.965,34



#### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.



#### RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21. A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente



físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto sub examinem



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

não a impacto ambientais



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Senador La Rocque - MA, 05 de abril de 2024

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - VENTILADOR 30CM MESA	UNIDADE	15	R\$ 131,12	R\$ 1.966,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.966,80				
2	2 - SANDUICHEIRA 220V	UNIDADE	15	R\$ 78,60	R\$ 1.179,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.179,00				
3	3 - LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UNIDADE	15	R\$ 128,17	R\$ 1.922,55
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.922,55				
4	4 - PRANCHA BIV	UNIDADE	15	R\$ 120,91	R\$ 1.813,65
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.813,65				
5	5 - SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	UNIDADE	15	R\$ 154,27	R\$ 2.314,05
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 2.314,05				
6	6 - Fogao - Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	UNIDADE	2	R\$ 470,39	R\$ 940,78
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 940,78				
7	7 - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO;	UNIDADE	2	R\$ 1.844,67	R\$ 3.689,34



SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;					
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 3.689,34					
8	8 - FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	UNIDADE	5	R\$ 736,95	R\$ 3.684,75
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 3.684,75					
9	9 - FORNO ELETRICO 50 LT	UNIDADE	5	R\$ 510,67	R\$ 2.553,35
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 2.553,35					
10	10 - LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	UNIDADE	2	R\$ 1.749,17	R\$ 3.498,34
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 3.498,34					
11	11 - TV SMART 32 POLEGADAS	UNIDADE	2	R\$ 1.028,30	R\$ 2.056,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 2.056,60					
12	12 - PAINEL ELETRICA	UNIDADE	3	R\$ 210,74	R\$ 632,22
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 632,22					
13	13 - FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UNIDADE	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 2.392,00					
14	14 - FERRO DE PASSAR	UNIDADE	15	R\$ 123,95	R\$ 1.859,25
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.859,25					
15	15 - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	1	R\$ 1.965,34	R\$ 1.965,34
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 1.965,34					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 32.468,02</b>

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1. JUSTIFICA-SE: PELA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES EM NOSSO MUNICIPIO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas
2. A falta de adequação desses recursos pode impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando tanto a eficiência das atividades realizadas quanto o bem-estar daqueles que frequentam esses locais. Além disso, a ausência ou deficiência de brindes pode comprometer a imagem da administração pública perante a sociedade, refletindo negativamente no seu desempenho e credibilidade.

3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não é permitida a subcontratação do objeto

#### 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

#### 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**], na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

### Forma de fornecimento

2. O fornecimento do objeto será **[INTEGRAL]**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
  9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
    3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
  3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

SG= Ativo Total/Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

**15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

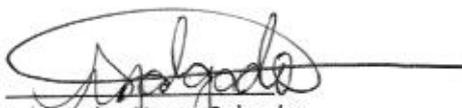
1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  1. o prazo de validade;
  2. a data da emissão;
  3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  4. o período respectivo de execução do contrato;
  5. o valor a pagar; e
  6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA, 5 de Abril de 2024



Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
PORTARIA N°007/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE  
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA  
AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2024**, cujo objeto é Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 5 de Abril de 2024

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social



**INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**  
**Marlene das Neves Salgado**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., objeto do Processo Administrativo nº 052/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>UNIDADE:</b> 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Senador La Rocque - MA, 8 de Abril de 2024

  
Marcelo Rodrigues Chaves  
Diretor Geral de Contabilidade  
CRC/MA nº 012638/O-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., no valor R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 8 de Abril de 2024

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO



A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Bartolomeu Gomes Alves  
prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., no valor de R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Senador La Rocque - MA, 9 de Abril de 2024

MARLENE DAS NEVES SALGADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA N° 007/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
GABINETE DO PREFEITO



**AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

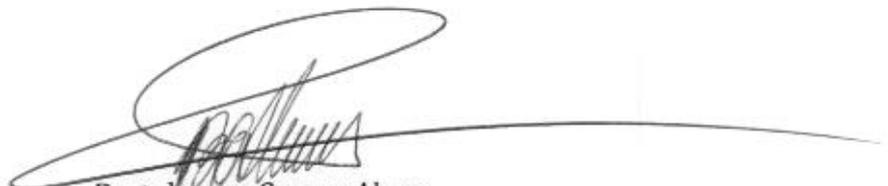
Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura **AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.,** no valor \$ R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 09 de ABRIL de 2024

  
Bartolomeu Gomes Alves  
Autoridade Competente

**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 005/2024, de 12 de janeiro de 2024.



Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Fiscais de Contratos, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e ainda Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a edição do Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023.

**Art. 2º** Nomeia-se o servidor o Sr. **Raimundo Carvalho de Macedo**, matrícula nº 1227227, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Senador La Rocque/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Nomeia-se os servidores a **Sra. Cícera Alves da Silva**, matrícula nº 0000173 e o **Sr. Francisco de Sousa Reis**, matrícula nº 0001027, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§2º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) - **LUCIANA FRANCO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000943;
- b) - **MARCOS PEREIRA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula nº 1227186;
- c) - **PEDRO RONALDO DA SILVA VALE**, matrícula nº 0000167.

**Art. 6º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023.

**Parágrafo único** - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, poderá exercer atribuições do artigo 8º, §2º da Lei 14.133/21, em licitação que envolva bens ou serviços especiais.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 7º** - Ficam nomeados como fiscais de contratos nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) - **FRANCISCO SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 1227240, para os contratos relacionados a medicamentos e insumos da farmácia básica de média e alta complexidade e coleta de resíduos hospitalares;

b) - **LUCIANA FRANCO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000943, para os contratos relacionados a área da educação;

c) - **MARCOS PEREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 1227186, para os contratos de expedientes, limpeza, gêneros alimentícios, sistemas de gestão e acompanhante, contas de energia e água;

d) - **PEDRO RONALDO DA SILVA VALE**, matrícula nº 0000167, para os contratos relacionados a merenda escolar;

e) - **WELTON LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 1227286, para os contratos que envolva locação de transporte de locação e combustível, sendo que, todos os fiscais de contratos nomeados por essa portaria são comissionados efetivos deste Município.

**Art. 8º** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, é garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

## GABINETE DO PREFEITO

**IX** - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

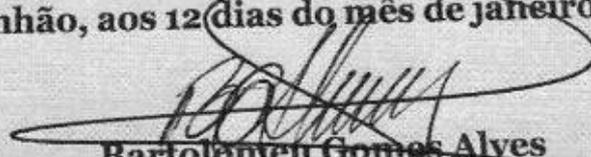
**XII** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 9º** - Aos Fiscais nomeados, de acordo com a sua área de atuação, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 10º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Senador La Rocque,  
Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



TERMO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em 9 de abril de 2024, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 003/2024, originário do Processo Administrativo nº 046/2024, que tem por finalidade Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque - MA., com valor total estimado em R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	046/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Senador La Rocque - MA, 9 de abril de 2024

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 088/2023

**DESPACHO**

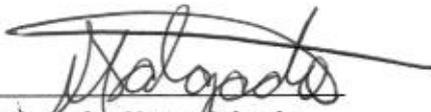


DADOS DO PROCESSO	
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	003/2024
<b>Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	046/2024
<b>MODALIDADE:</b>	DISPENSA SEM DISPUTA
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA..
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque - MA 10 de ABRIL de 2024

  
Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
PORTARIA Nº07/2021

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

### DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

### DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

DE:

ATÉ:

### ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: sencpl2021@hotmail.com

Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

### AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves

### CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

## OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
    - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
    - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
  - 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
  - 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
  - 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
  - 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
    - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
    - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
    - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
  - 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
  - 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
  - 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
  - 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
  - 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensão, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

## 9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA,

\_\_\_\_\_  
Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - VENTILADOR 30CM MESA	UNIDADE	15	R\$ 131,12	R\$ 1.966,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.966,80				
2	2 - SANDUICHEIRA 220V	UNIDADE	15	R\$ 78,60	R\$ 1.179,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.179,00				
3	3 - LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UNIDADE	15	R\$ 128,17	R\$ 1.922,55
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.922,55				
4	4 - PRANCHA BIV	UNIDADE	15	R\$ 120,91	R\$ 1.813,65
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.813,65				
5	5 - SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	UNIDADE	15	R\$ 154,27	R\$ 2.314,05
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 2.314,05				
6	6 - Fogao - Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	UNIDADE	2	R\$ 470,39	R\$ 940,78
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 940,78				
7	7 - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	UNIDADE	2	R\$ 1.844,67	R\$ 3.689,34
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 3.689,34				

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

	8 - FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	UNIDADE	5	R\$ 736,95	R\$ 3.684,75
8	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 3.684,75				
	9 - FORNO ELETRICO 50 LT	UNIDADE	5	R\$ 510,67	R\$ 2.553,35
9	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 2.553,35				
	10 - LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	UNIDADE	2	R\$ 1.749,17	R\$ 3.498,34
10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 3.498,34				
	11 - TV SMART 32 POLEGADAS	UNIDADE	2	R\$ 1.028,30	R\$ 2.056,60
11	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 2.056,60				
	12 - PAINEL ELETRICA	UNIDADE	3	R\$ 210,74	R\$ 632,22
12	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 632,22				
	13 - FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UNIDADE	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 2.392,00				
	14 - FERRO DE PASSAR	UNIDADE	15	R\$ 123,95	R\$ 1.859,25
14	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.859,25				
	15 - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	1	R\$ 1.965,34	R\$ 1.965,34
15	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 1.965,34				
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 32.468,02</b>

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. JUSTIFICA-SE: PELA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES EM NOSSO MUNICÍPIO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas
2. A falta de adequação desses recursos pode impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando tanto a eficiência das atividades realizadas quanto o bem-estar daqueles que frequentam esses locais. Além disso, a ausência ou deficiência de brindes pode comprometer a imagem da administração pública perante a sociedade, refletindo negativamente no seu desempenho e credibilidade.
3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DAS AMOSTRAS

1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não é permitida a subcontratação do objeto

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

### Forma de fornecimento

2. O fornecimento do objeto será **[INTEGRAL]**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
  9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
  1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
  3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

SG= Ativo Total/Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
    1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

## Gestor do Contrato

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  1. o prazo de validade;
  2. a data da emissão;
  3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  4. o período respectivo de execução do contrato;
  5. o valor a pagar; e
  6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO



**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

**PROCESSO DE ORIGEM**  
DISPENSA SEM DISPUTA nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**OBJETO CONTRATUAL**  
.....

**VALOR CONTRATUAL**  
R\$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**  
INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATANTE**  
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATADO**  
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO**  
Nome Fiscal Contrato.....

## PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0052 2. 087 - Manutenção das Atividades do Fundo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

## ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CNPJ. 01.598.970/0001-01  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: 046/2024

Processo de Contratação: 003/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

**RELATÓRIO**

A excelentíssima de Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, senhora MARLENE DAS NEVES SALGADO, solicitar Parecer Jurídico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, para AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA., pelo valor global de R\$ R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), de forma direta, com fundamento 72, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

**DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A Lei Federal 14.133/2021 [nova lei de licitações], foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações [8.666/93] para a nova lei de licitações [14.133/2021] de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - os art. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002, e os art. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 [dois] anos da publicação oficial desta Lei.

**CNPJ. 01.598.970/0001-01**  
**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

No período de transição da antiga lei de licitações [8.666/93] para a nova lei de Licitações [14.133/2021], as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inverbis:

Art 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor este atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Consta nos autos do processo: i) pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras para estimar o valor máximo da contratação, ii) A empresa escolhida apresentou o valor dentro do estimado pela administração, da contratação para AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE

**CNPJ. 01.598.970/0001-01**

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

SENADOR LA ROCQUE -MA. pelo valor global de R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos),

A priori o fornecimento pode ser contratado de forma direta, uma vez que o fornecimento e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

D). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

II). O termo de referência, onde consta a planilha do serviço, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Secretaria de Educação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

III). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras para estimar o valor máximo da contratação, onde a empresa escolhida para executar o objeto apresentou menor preço e dentro do estimado pela Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

V). A empresa que apresentou o menor valor comprovou sua qualificação de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO CONTRATO**

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes as normas da Lei 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de clausulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o credito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**CONCLUSÃO**

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta para AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA. de R32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 09 de ABRIL de 2024.

*Valteval Silva Sousa*

Dr. Valteval Silva Sousa - OAB/MA 14.590  
Assessor jurídico do Município (Port. nº 40/2021)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA  
ROCQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	046/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

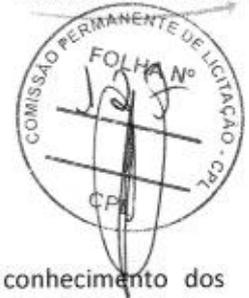
**aprovo** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., no valor R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

Senador La Rocque - MA, 9 de Abril de 2024

  
Bartolomeu Gomes Alves  
Autoridade Competente



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

### DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

### DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

DE: 10 de abril de 2024  
ATÉ: 15 de abril de 2024

### ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: sencpl2021@hotmail.com  
Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

### AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves

### CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
    - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
    - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
  - 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
  - 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
  - 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
  - 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
    - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
    - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
    - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
  - 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
  - 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### **6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
  - 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de

impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>):
  - 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
  - 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

- 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

- 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.

7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº

- 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.
- 9. DAS SANÇÕES**
- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

#### 11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 10 de Abril de 2024

MARLENE DAS NEVES  
SALGADO:006160233  
75

Assinado de forma digital  
por MARLENE DAS NEVES  
SALGADO:00616023375  
Dados: 2024.04.10 16:30:14  
-03'00'

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - VENTILADOR 30CM MESA	UNIDADE	15	R\$ 131,12	R\$ 1.966,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.966,80				
2	2 - SANDUICHEIRA 220V	UNIDADE	15	R\$ 78,60	R\$ 1.179,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.179,00				
3	3 - LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UNIDADE	15	R\$ 128,17	R\$ 1.922,55
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.922,55				
4	4 - PRANCHA BIV	UNIDADE	15	R\$ 120,91	R\$ 1.813,65
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.813,65				
5	5 - SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	UNIDADE	15	R\$ 154,27	R\$ 2.314,05
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 2.314,05				
6	6 - Fogao - Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	UNIDADE	2	R\$ 470,39	R\$ 940,78
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 940,78				
7	7 - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	UNIDADE	2	R\$ 1.844,67	R\$ 3.689,34
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 3.689,34				

8	8 - FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	UNIDADE	5	R\$ 736,95	R\$ 3.684,75
8	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 3.684,75				
9	9 - FORNO ELETRICO 50 LT	UNIDADE	5	R\$ 510,67	R\$ 2.553,35
9	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 2.553,35				
10	10 - LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	UNIDADE	2	R\$ 1.749,17	R\$ 3.498,34
10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 3.498,34				
11	11 - TV SMART 32 POLEGADAS	UNIDADE	2	R\$ 1.028,30	R\$ 2.056,60
11	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 2.056,60				
12	12 - PANELA ELETRICA	UNIDADE	3	R\$ 210,74	R\$ 632,22
12	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 632,22				
13	13 - FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UNIDADE	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 2.392,00				
14	14 - FERRO DE PASSAR	UNIDADE	15	R\$ 123,95	R\$ 1.859,25
14	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.859,25				
15	15 - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	1	R\$ 1.965,34	R\$ 1.965,34
15	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 1.965,34				
	<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 32.468,02</b>

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. JUSTIFICA-SE: PELA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES EM NOSSO MUNICÍPIO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas
2. A falta de adequação desses recursos pode impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando tanto a eficiência das atividades realizadas quanto o bem-estar daqueles que frequentam esses locais. Além disso, a ausência ou deficiência de brindes pode comprometer a imagem da administração pública perante a sociedade, refletindo negativamente no seu desempenho e credibilidade.
3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**7. DAS AMOSTRAS**

1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

**8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. Não é permitida a subcontratação do objeto

**10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

**11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

### Forma de fornecimento

2. O fornecimento do objeto será **[INTEGRAL]**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
  9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de

pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
  1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
  3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

SG= Ativo Total/Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
    1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



#### **Gestor do Contrato**

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

- devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  1. o prazo de validade;
  2. a data da emissão;
  3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  4. o período respectivo de execução do contrato;
  5. o valor a pagar; e
  6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2024**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

**PROCESSO DE ORIGEM**

DISPENSA SEM DISPUTA nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**OBJETO CONTRATUAL**

.....

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATADO**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0052 2. 087 - Manutenção das Atividades do Fundo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 003/2024, na Modalidade Dispensa Eletrônico, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Senador La Rocque/MA, em 10 de abril de 2024

  
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 005/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

DE: 10 de abril de 2024

ATÉ: 15 de abril de 2024

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: sencpl2021@hotmail.com

Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil



**AUTORIDADE COMPETENTE:**

Bartolomeu Gomes Alves

**CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇOS? NÃO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO  
FORMA DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM  
ORÇAMENTO SIGILOSO NÃO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

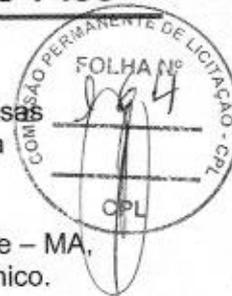
Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;

Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

#### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta



classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de



preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

#### DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,



dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de



Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a



comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

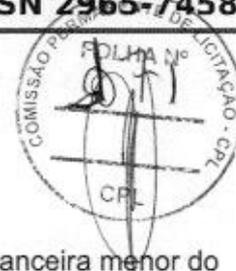
Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (? 1,00):

Índice de Liquidez Corrente (? 1,00):

Índice de Solvência Geral (? 1,00):



As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.



O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

#### DA CONTRATAÇÃO

Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.

Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as



do presente instrumento.

Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

#### DAS SANÇÕES

As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

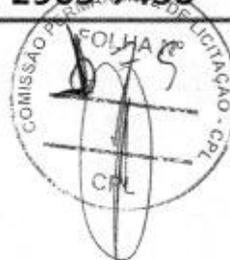
Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 10 de Abril de 2024

\_\_\_\_\_  
Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021

DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.468,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - VENTILADOR 30CM MESA	UNIDADE	15	R\$ 131,12	R\$ 1.966,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.966,80					
2	2 - SANDUICHEIRA 220V	UNIDADE	15	R\$ 78,60	R\$ 1.179,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.179,00					
3	3 - LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UNIDADE	15	R\$ 128,17	R\$ 1.922,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.922,55				
4	4 - PRANCHA BIV UNIDADE	15	R\$ 120,91	R\$ 1.813,65

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ 1.813,65

5	5 - SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA UNIDADE	15	R\$ 154,27	R\$ 2.314,05
---	--	----	------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ 2.314,05

6	6 - Fogao - Fogao - UNIDADE Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	2	R\$ 470,39	R\$ 940,78
---	--	---	------------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 940,78

7	7 - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	2	R\$ 1.844,67	R\$ 3.689,34
---	---	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 3.689,34					
8	8 - FORNO MICROUNIDADE ONDAS 30 LT		5	R\$ 736,95	R\$ 3.684,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 3.684,75					
9	9 - FORNO ELETTRICO 50 LT	UNIDADE	5	R\$ 510,67	R\$ 2.553,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 2.553,35					
10	10 - LAVADEIRA ELETTRICA 11 KG	UNIDADE	2	R\$ 1.749,17	R\$ 3.498,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 3.498,34					
11	11 - TV SMART 32 POLEGADAS	UNIDADE	2	R\$ 1.028,30	R\$ 2.056,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 2.056,60					
12	12 - PANELE ELETTRICA	UNIDADE	3	R\$ 210,74	R\$ 632,22
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 632,22					
13	13 - FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UNIDADE	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 2.392,00					
14	14 - FERRO DE PASSAR	UNIDADE	15	R\$ 123,95	R\$ 1.859,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.859,25					



15	15 - CENTRAL DE UNIDADE AR TIPO SPLIT, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	1	R\$ 1.965,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 1.965,34			
Valor Total			R\$ 32.468,02

**DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

JUSTIFICA-SE: PELA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES EM NOSSO MUNICÍPIO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas

A falta de adequação desses recursos pode impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando tanto a eficiência das atividades realizadas quanto o bem-estar daqueles que frequentam esses locais. Além disso, a ausência ou deficiência de brindes pode comprometer a imagem da administração pública perante a sociedade, refletindo negativamente no seu desempenho e credibilidade.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## DAS AMOSTRAS

Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto

## DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (meses) contados do início da vigência que consta



descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA], na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será [INTEGRAL.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) ;

No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do



local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou



sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



Índice de Liquidez Geral (? 1,00):

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente (? 1,00):

LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante

Índice de Solvência Geral (? 1,00):

SG= Ativo Total/Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos





respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.



PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/\_\_\_\_

OBJETO CONTRATUAL

.....

VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_ -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_ -

FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

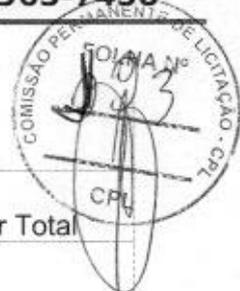
Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... - UF..., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$ .....	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



- 3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na



dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0052 2. 087 - Manutenção das Atividades do Fundo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as



reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

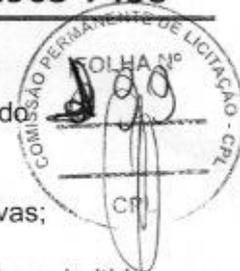
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:



11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

- i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de



Referência, parte integrante deste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo  
Pregociro  
Código identificador: Sqan94yaC0LV



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DESERTA



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA - Nº.003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024.

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis, através da Comissão Agente de contratação de Licitação, constituída pela portaria nº 005/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA, Forma de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; e as exigências estabelecidas neste aviso. No edital estava previsto que os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços seriam recebidos pela Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal, até dia 15 de abril de 2024; porém não houve manifestação de interesse de empresas em participar, sendo assim fica declarado DESERTO.

Senador La Rocque/MA, 16 de abril de 2024.

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO  
AO CONTRATO: Nº 166/2023**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 166/2023; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023; CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, - através da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO; EFICAZ AMBIENTAL LTDA - CNPJ sob o nº 29.804.513/0001-37; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012; ESTE ADITIVO VISA ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 166/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2024 até 11 de abril de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; Renovará o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais); DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 11/04/2024; VIGÊNCIA: 11/04/2025; Senador La Rocque-MA, 11 de abril de 2024. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: r2mteoikpx20240418170424

**Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO  
AO CONTRATO: Nº 167/2023**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 167/2023; - MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023; CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, - através da Secretária Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44. CONTRATADO; D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ sob o nº 31.711.398/0001- 07; OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.; BASE LEGAL: art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012; ESTE ADITIVO VISA ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 167/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2024 até 15 de abril de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; Renovará o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 15/04/2024; VIGÊNCIA: 15/04/2025; Senador La Rocque-MA, 15 de abril de 2024. Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: f6hqu10rmtz20240418170457

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA - Nº.003/202**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DESERTA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA - Nº.003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará

realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis, através da Comissão Agente de contratação de Licitação, constituída pela portaria nº 005/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA, Forma de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; e as exigências estabelecidas neste aviso. No edital estava previsto que os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços seriam recebidos pela Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal, até dia 15 de abril de 2024; porém não houve manifestação de interesse de empresas em participar, sendo assim fica declarado DESERTO. Senador La Rocque/MA, 16 de abril de 2024. Raimundo Carvalho de Macedo — Agente de Contratação

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: \$VXh/e2Z90d4

